



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 071 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA ANA CRISTINA DA SILVA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 072 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 016-2022 - OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS/PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 001-2022
- RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 002-2022
- RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 003-2022
- RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 006-2022
- RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 007-2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022
- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2022 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022
- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2022 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2022
- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2022 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N° 064-2022- ADEMÁRIO ALVES SILVA
- EXTRATO DE CONTRATO N° 065-2022 - JOSÉ CARLOS DE SOUZA MEDEIROS



- EXTRATO DE CONTRATO Nº 066-2022 - DAVID MAXIMIANO DOS SANTOS SOUZA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 067-2022 - LUCAS MAIA FREIRE
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 068-2022 - BRAULIO MAXIMIANO DOS SANTOS SOUZA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 069-2022 - IURI RODRIGUES DA SILVA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 070-2022 - DOMINGOS RAIMUNDO DOS SANTOS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 071-2022- VALÉRIO MIRANDA DOS SANTOS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 072-2022 - UELITON PEREIRA BARBOSA





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 071 de 18 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença para tratar de interesses particulares da servidora **ANA CRISTINA DA SILVA**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença para trato de interesse particular, sem remuneração**, da servidora **ANA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Agricultura**, pelo período de 01 (um) ano, sem remuneração, iniciando em **01 de março de 2022 e com término em 01 de março de 2023**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 18 de fevereiro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº 072 de 18 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a exoneração da servidora **NÚBIA DE SOUZA SANTOS** do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-Ba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 18 de fevereiro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

OBJETO: Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba.

TIPO: Menor Preço **POR ITEM/KM RODADO**

MODO DE DISPUTA DE LANCES: ABERTO.

DATA: 04 de Março de 2022 às 09:00hs.

CRENCIAMENTO: O credenciamento do usuário através do Banco do Brasil.

INÍCIO DA SESSÃO: Início da sessão de disputa no dia 04.03.2022 às 09:00hs

LOCAL: www.serradoramalho.ba.gov.br/www.licitacoes-e.com.br.

PREÂMBULO

O Município de Serra do Ramalho – Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei nº 14.133/2021 e Lei 9.503/97 e as exigências estabelecidas neste Edital, em sessão pública eletrônica às 09:00 horas do dia 04 de Março de 2022, no Sistema do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br a Equipe de Apoio e o Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto n.º 603/2021 de 20 de Dezembro de 2021, onde serão entregues as Propostas Comercial e Documentação.

OBJETO: Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: <http://www.serradoramalho.ba.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br e na sala de





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, localizada na Rua Acre, s/nº – Centro – Serra do Ramalho/Ba – Cep: 47.630-000, no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze).

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo licitacoes-e até as 08:00hs do dia 04 de março de 2022, horário limite estabelecido até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:

a partir das 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 04 de março de 2022. **LOCAL DA SESSÃO:** <http://www.licitacoes-e.com.br>.

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br até as 08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 04 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA, por intermédio do Pregoeiro o Sr. Paulo Vicente de Oliveira, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (Linha).

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM (Linha), nos termos do Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei nº 14.133/2021 e Lei 9.503/97e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. O OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço POR ITEM/KM RODADO – MODO DE DISPUTA DE LANCES: ABERTO**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de 2022 e seguintes, na classificação abaixo:

Unidade	05.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	2.006	Gestão de Política de ação da Secretaria de Administração
Atividade	2.079	Manutenção da Segurança Pública
Elemento	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade	07.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade	2.010	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprios
Atividade	2.011	Gerenciamento e Manutenção de Creches
Atividade	2.013	Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil
Atividade	2.015	Ações de Apoio do Ensino Superior
Atividade	2.024	Atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
Atividade	2.027	Gestão e Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio
Atividade	2.072	Gestão de Programas do FNDE
Atividade	2.091	Manutenção da Oferta de Educação Escolar Indígena
Atividade	2.092	Manutenção da Biblioteca Municipal
Atividade	2.093	Implantação do Programa Segundo Tempo
Atividade	2.125	Gestão e Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Atividade	2.126	Gestão e Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil
Unidade	07.02	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Atividade	2.030	Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 30%
Atividade	2.106	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%
Elemento	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento do usuário, através do Banco do Brasil.

3.2 O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3 Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitações-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 30030500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas e pessoa física que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada no item 9 deste Edital.

4.2. Poderão participar da presente Licitação as empresas e pessoas físicas cadastradas ou não no Município, assim como, aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento.

4.3. Para atenderem as condições exigidas para cadastramento, o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências do Art. 27 da Lei 8666/93 e suas alterações.

4.4. As empresas e pessoas físicas do ramo, portadoras do Certificado de Registro Cadastral – CRC, ou que provem perante a comissão, na data da





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



abertura da licitação, que atendem a todas as condições exigidas no edital para habilitação.

4.5. Não poderão participar da presente licitação:

4.5.1. empresas e pessoas físicas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

4.5.2. empresas e pessoas físicas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

4.5.3. empresas e pessoas físicas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.5.4. empresas e pessoas físicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

4.5.5. empresas e pessoas físicas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

4.5.6. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.5.7. Será vedada a participação de licitantes nas seguintes situações:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Estiverem com falência decretada;
- c) Estiverem impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho;
- d) Reunidas em consórcio.
- e) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
- f) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.5 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas.

4.6 O envio das proposta de preços em campo próprio do sistema, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.7 As Microempresas, MEI e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9 Até a abertura da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.11 Após o encerramento da etapa de lances a empresa que estiver na condição de **Arrematante**, obrigatoriamente enviará via sistema do BB, as propostas de preços ajustadas aos valores ofertados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, conforme § 9º do art. 26, do Decreto nº 10.024.

4.12 A empresa que não atender o item 5.7, será automaticamente desclassificada.

4.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.14 Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.5 A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico em campo próprio do sistema, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, no prazo previsto para recebimento das propostas. O não envio da proposta de preço acarretará a desclassificação da licitante.

5.6 O Licitante deverá manifestar em campo próprio, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital e que assume como firme e verdadeira sua Proposta elances.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



5.7 O licitante deverá indicar especificação completa dos bens ou serviços, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisado que pretende ofertar, **inclusive com a indicação da marca do produto cotado(se for o caso):**

a) **A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo “Informações Adicionais” da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se constar a expressão “Marca Própria”(se for o caso).**

5.8 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.9 A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários, totais e global, para o serviço ou produto ofertado, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.10 Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução do serviço, mesmo que não constem das planilhas de preço, como também todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, bem como todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto contratado.

5.11 O formulário da proposta de preços em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo II, somente será utilizado pelo licitante arrematante.

5.12 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública.

5.13 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficamos licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese de o licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo.

5.14 A formulação da proposta implicará o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.15 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.5 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.6 Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

6.7 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- a) Também será desclassificada a proposta que não esteja anexada em seu compo próprio.
- b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.8 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.10 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme o sistema.

6.14 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

6.15 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo “**COM DISPUTA DE LANCES: ABERTO**”.

6.16 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento do valor consignado no registro.

6.17 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.18 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- 6.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.20 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.21 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.22 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.23 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 6.24 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 10 (dez) minutos, determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 6.25 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, informando que, depois de transcorridos 30 (trinta) minutos, a contar do aviso do Pregoeiro, a qualquer momento a etapa de lances será encerrada.
- 6.26 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.27 Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
- a) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
 - b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;
 - c) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, citada no subitem acima, mais bem classificada, e àquelas que se seguirem na ordem de classificação, serão convocadas para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 6.28 Para efeito do disposto deste Edital (art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.29 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- 6.30 Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, supra mencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.31 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, retro mencionada, os lances serão ofertados de acordo com a ordem de classificação definida pelo próprio sistema.
- 6.32 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.33 A condição prevista neste edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no País, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.
- 6.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.5 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.6 Será rejeitada e desclassificada a proposta realinhada que apresentar marca do produto divergente daquela apresentada originalmente.

7.7 Serão desclassificados os licitantes que apresentarem propostas com preços inexequíveis e podendo ter suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme o item 17 deste Edital.

7.8 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.9 O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

7.10 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

7.11 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.13 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

a) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

b) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

c) Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.15 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

a) O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

b) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo, deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, EIRELI e MEI;

9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

9.2.1.5. Documentos de Identificação com Foto dos Sócios ou Sócio da empresa.

9.2.2. quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (conjunta a da Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

9.2.2.5. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

9.2.3. quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.3.1. Alvará de localização de funcionamento expedido pelo setor tributário municipal de origem da empresa, para o exercício vigente.

9.2.3.2. Certidão Negativa de Improbidade Adm. e Inelegibilidade(CNPJ e CPF socio(s));

9.2.3.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos(CNPJ e CPF socio(s));

9.2.3.4. Apresentar Declaração de Compromisso, de que, a licitante garante a qualidade dos serviços a serem prestado, bem como efetuará a substituição imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer profissional que não atenda aos níveis de qualidade na prestação dos serviços exigidos no edital.

9.2.3.5 - Documentação do veículo indicado na proposta de preços;

9.2.3.6 - Carteira Nacional de Habilitação do Condutor do Veículo;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**9.2.4. quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.2.4.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante.

9.2.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.5. quanto à DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À LEGISLAÇÃO DO MENOR E FATO SUPERVENIENTE:

9.2.5.1. Declaração, de que a empresa cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de quatorze anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo V) ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;

9.2.5.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do Parágrafo 2º, Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VI ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo);

9.2.5.3. A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme **Anexo VIII** do edital. Caso a licitante não apresentar poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06.

9.2.5.4. Declaração de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público;

9.2.5.5. Declaração da licitante de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

a) Declaração que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



b) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos servidores do Setor de Licitação, mediante apresentação dos originais.

c) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.

d) Os documentos extraídos via Internet serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

e) A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

9. DA HABILITAÇÃO

9.3. Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo, deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

9.3.1. quanto à HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

9.3.1.1 - Carteira de Identidade - RG;

9.3.1.2 - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;

9.3.1.3 - Carteira Nacional de Habilitação do Condutor do Veículo;

9.3.1.4 – Certidão Negativa de Débitos Federais;

9.3.1.5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município sede do Licitante;

9.3.1.7 - Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho;

9.3.1.8 - declaração de que está ciente e concorda com os termos do presente REGULAMENTO, e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados;

9.3.1.9 - declaração de que o licitante se compromete a trafegar com o seu veículo dentro das normas e legislações pertinentes, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade total;

9.3.1.10 - declaração de que na vigência do contrato será o único responsável perante terceiros, inclusive pelos seus atos praticados, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade todos os seguros, inclusive os seguros de responsabilidade civil e o ressarcimento de todo e qualquer dano, inclusive a terceiros;

9.3.1.11 - Documentação do veículo indicado na proposta de preços;

9.3.1.12 - Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**9.4 – DA VISTORIA DOS VEÍCULOS**

1 – A empresa/pessoa física vencedora deverá apresentar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços objeto do certame que será submetido a vistoria, a qual ocorrerá entre os dias 07 à 11.03.2022, na Garagem da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho -BA, para posterior homologação e assinatura do contrato;

2 - Em hipótese alguma será admitido a apresentação do Dimensionamento dos Veículos somente por via de comprovante de compras ou similares, deverá ser apresentado todos os veículos para serem vistoriados;

3 - O não cumprimento dos itens 1 e 2 pela empresa vencedora caracteriza desclassificação automática desta, devendo a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Ba, convocar (caso tenha) o segundo colocado no certame para cumprir a mesma obrigatoriedade do prazo de até 48 (quarenta e oito).

10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.2 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.3 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.4 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.5 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.6 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.7 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SISTEMA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.2 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.2 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico através do e-mail licitaserradoramalho@hotmail.com, ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rua Acre, s/nº – Centro – Serra do Ramalho/Ba – Cep:47.630-000.

12.3 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.5 As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, não serão acatadas pelo pregoeiro.

12.6 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

12.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.8 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13 RECURSO

13.2 Após a etapa de lances, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes ou depois da fase de disputa, após o ato de declaração do vencedor, poderá se manifestar de forma imediata, motivadamente e sucinta, sua intenção de interpor recurso através do campo próprio do sistema eletrônico.

13.3 O Sistema aceitará esta intenção de forma imediata, ao ato de declaração do vencedor; a ausência desta manifestação neste prazo importará na **decadência do direito de recurso**.

13.4 A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões constantes do recurso, que deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

13.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados por meio eletrônico através do e-mail licitaserradoramalho@hotmail.com, ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rua Acre, s/nº – Centro – Serra do Ramalho/Ba – Cep:47.630-000, **das 08h às 12h**.

13.6 Cabe ao Pregoeiro receber e examinar os recursos e contrarrazões de recurso, podendo reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, quando mantiver sua decisão, encaminhá-lo(s) à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

a) A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.7 Decididos os recursos, a Autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.8 Manifestações posteriores e os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo Pregoeiro.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



13.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

13.10 Os licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº10.520/2002.

13.11 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11 Declarada a vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo do sistema. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de e então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.12 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

13.13 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

13.14 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

13.15 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos nos autos do processo no setor de licitações do município de Serra do Ramalho, bem como no sistema eletrônico.

13.16 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.17 Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

13.18 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

14 CONTRATAÇÃO

14.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

14.3 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, sob pena de decair do





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

a) Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 16.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.4 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

14.5 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.6 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

14.8 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

15 DOS PRAZOS

15.2 Prazo de início dos serviços: sera de forma imediata, após a emissão da solicitação de fornecimento/serviço.

15.3 Local de entrega: No município do Serra do Ramalho/BA, CEP: 47.630-000, conforme ordem de fornecimento.

16 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

16.2 O (s) pagamento (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, após a execução dos serviços, no





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até em 30 dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

16.4 O(s) pagamento(s) indicado no item 18.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho.

16.5 Havendo erro na NotaFiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

16.6 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a CNDT (Certidão de débitos trabalhistas), a Seguridade Social, o FGTS e das Fazendas estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

16.7 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

16.8 A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estadoda Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

16.9 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

17 SANÇÕES

17.2 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório.

17.3 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município Serra do Ramalho poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;

17.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

17.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

17.6 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico incidirá sobre o valor atualizado do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

17.7 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

17.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**18 ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

18.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.2 A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Fica reservado à Administração o direito de:

a) adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

b) transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

- O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.
- A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.
- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) Pregoeiro(a), se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Acre, s/n, Serra do Ramalho – Bahia.
- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.
- Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo “Chat de Mensagens”.

20 FORO

20.2 Fica designado o foro da Comarcade Serra do Ramalho, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Serra do Ramalho/BA, 11 de fevereiro de 2022.

Paulo Vicente de Oliveira
Pregoeiro





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**A N E X O I****TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022****(MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA)**

Da: Empresa/PF: CNPJ/CPF
N°.....

À: Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Bahia

Referência: Pregão Eletrônico N° 016/2022

OBJETO: Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba.

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

LOTE 01 - MODELO								
Linha	ORIGEM	DESTINO	CAPACIDADE MINIMA DO VEÍCULO	KM / IDA	KM / VOLTA	TOTAL ESTIMADO DE KM POR DIA LETIVO	TOTAL ESTIMADO DE KM DO ANO LETIVO	Sequência da planilha...
01								
02								
03								
TOTAL GERAL								

PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO NO FINAL DO EDITALDeclaramos que:

- aceitamos todas as condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico N° 016/2022;
- forneceremos os serviços com as especificações constantes no edital;
- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos/serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2007.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Nome da empresa:

C.N.P.J. N°.

Endereço:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Telefone:

Cel:

Email:

Nome da pessoa que assina contrato:

CPF da pessoa que assina contrato:

RG da pessoa que assina contrato:

Endereço residencial da pessoa que assina contrato:

Cargo que ocupa na empresa:

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de garantia: _____

Prazo de entrega: _____ (após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Local e data.

Nome da empresa
Nº do CNPJ da empresa
Nome do Representante Legal
Rg e CPF do Representante Legal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA****1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho – CNPJ. 16.417.784/0001-98.

2. OBJETO:

Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme descreve o presente Edital e seus Anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. JUSTIFICATIVA:

a) Considerando a não existência de veículos escolares próprios em quantidade suficiente, para cobertura dos serviços em todo o Município de Serra do Ramalho;

b) Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade do Transporte Escolar resultará em graves prejuízos a municipalidade, bem como, aos estudantes das escolas municipais e estaduais do município;

c) Considerando que o acesso à educação é um direito essencial, assegurado pela Constituição a todos os cidadãos brasileiros;

d) Considerando que as estradas do município encontra-se em situação precárias e de difícil acesso;

e) E Considerando a ampliação dos serviços de atendimento à comunidade estudantil de ensino em nosso Município, faz-se necessário a contratação de serviços de locação de veículos a serem utilizados no transporte escolar.

f) A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de serviço. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da prestação de seus serviços à população, ao menor preço possível.

4. NECESSIDADES E OBJETIVOS:

A Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba. Este documento tem por finalidade, fornecer, dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para a contratação cima referida, bem como estabelecer as obrigações e responsabilidade da empresa sobre a qual recairá a adjudicação do certame, obrigações e responsabilidades essas explicitadas na minuta de contrato a ser





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



celebrado após a homologação do procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - ESTADO DA BAHIA:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrente do objeto deste Termo ocorrerá na Programação conforme item **3.3.** deste edital e terá o valor global estimado, conforme processo administrativo nº 041/2022, que serve como base para licitação.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANTIDADE

O quantitativo estimado para o período verifica-se devido ao quantitativo de consumidores através do memorial de cálculo.

O valor estimado mensal é de R\$ 255.174,81 (Duzentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), totalizando um valor estimado anual de R\$ 2.551.748,10 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), conforme planilha do processo administrativo nº 041/2022.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o fornecimento dos Materiais adequados, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

7.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

7.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários aos fornecimentos do objeto;

7.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos Materiais, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - ESTADO DA BAHIA:

7.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos materiais a serem consumidos, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;

7.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;

7.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

7.8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos Materiais fornecidos;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



7.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Encaminhar os Materiais a CONTRATADA através de ordem de fornecimento;
- 8.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com a forma e dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato;
- 8.4. Fiscalizar a realização dos fornecimentos, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA.

9. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

Na análise das propostas, será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos. O critério da licitação do presente objeto será o maior percentual de desconto.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos pelos serviços, objeto deste Termo de Referência, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/FUNDOS, devidamente atestada pela Fiscalização;

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após medições, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

10.3. Para efeitos de pagamento, deverão apresentar juntamente à Nota Fiscal, os seguintes documentos, todos dentro da validade:

- a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751/14);
- c. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme art. 15, §1º, da Lei Federal nº 8.036/90. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO ESTADO DA BAHIA. Quando possível, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN.

11 . DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A contratante fiscalizará a prestação dos serviços através de funcionário habilitado e devidamente credenciado, mediante solicitação por escrito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

11.2 – A contratante designará a nomeação do Fiscal do Contrato sem vínculo com os contratos, assegure-lhe regular e adequado treinamento para a função e lhe disponibilize as





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



condições materiais para a rigorosa fiscalização da prestação do serviço de transporte escolar.

11.3 – A contratante designará um Agente Público que pode ser funcionário da própria escola, para o controle individual da prestação do serviço de transporte em cada unidade escolar, com o encargo de aferir o dia, hora de chegada e saída do veículo, nome do motorista, placa do veículo, indicação do hodômetro e outras informações que permitam o adequado e efetivo controle social da regular prestação do serviço.

12. DOS VEÍCULOS: EXIGÊNCIAS, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

12.1. Os veículos ofertados para a prestação do serviço deverão estar em perfeito estado de conservação, exigindo-se que:

12.2. Para veículos com capacidade mínima de 21 e 50 lugares: sejam dotados de assentos estofados com acabamento em material impermeável e de fácil limpeza, cortina nas janelas para proteção solar, borrachas de vedação nas portas para amenizar a entrada de poeira;

12.3. Os veículos destinados ao transporte de escolar de alunos da rede de ensino deverão estar em perfeito estado de conservação.

12.4 No prazo de 05 (cinco) dias da homologação do processo, o proponente vencedor deverá obrigatoriamente apresentar LAUDO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR emitido por empresa credenciada junto ao DETRAN ou INMETRO, enviar os veículos para serem submetidos a vistoria junto à Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba, a critério da administração municipal;

12.4.1 Não havendo empresa credenciada junto ao DETRAN ou INMETRO, será permitido apenas o laudo de vistoria da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba;

12.4.2 Não haverá remarcação de data de vistoria e nem retorno para correção de vícios ou defeitos no veículo.

12.5. O proponente vencedor submeterá os veículos à vistorias periódicas (semestrais) na forma do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções Normativas e atenderá as convocações periódicas para vistoria, sempre que se fizerem necessárias, a critério da Administração;

12.6. O Município de Serra do Ramalho/Ba, poderá fiscalizar os veículos e a documentação do proponente vencedor em qualquer local e hora onde os mesmos se encontrem;

12.7. O Proponente deverá afixar nos veículos que prestarão os serviços, autorização para circulação emitida por Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito do Estado, na parte interior do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, observando-se a capacidade máxima estabelecida pelo fabricante, na forma do disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23/09/1997;

12.8. O proponente deverá instalar nos veículos todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das funções, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções pertinentes;

12.9. O proponente se obrigará a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ser contatado, qualquer veículo que venha a ser danificado ou apresente defeitos que impeça





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



circulação ou coloque em risco a integridade física dos usuários;

12.10 Os veículos Ônibus, Micro-ônibus ou VAN deverão possuir cortinas ou vidros escuros com “insulfilm” para proteção das crianças contra a exposição da luz solar;

12.11 Os veículos Kombi deverão possuir vidros com “insulfilm” nas laterais e vidro traseiro;

12.12 Todos os veículos deverão ser calafetados para prevenir entrada de poeira e água.

12.13 Os veículos de Transporte Fluvial (LANCHA) se houver, deverão possuir todos os acessórios obrigatórios de segurança e com condutor devidamente especializado conforme normas da Marinha do Brasil;

12.14 A Prefeitura realizará, no mínimo, semestralmente, as vistorias dos veículos contratos para o transporte de escolares;

12.15 Quando da vistoria, todos os condutores serão convocados por escrito com dia e hora aprezados, conforme item 9.4 deste, onde serão observadas as mesmas condições da primeira vistoria realizada;

12.16 Não será realizada segunda chamada para a realização da vistoria e nem haverá prazo para efetuar reparos nos veículos que não forem aprovados;

12.17 Ocorrendo a não aprovação da vistoria, o contratado será excluído do procedimento, sendo convocado o segundo colocado para assumir a vaga nos termos da Lei.

12.18 Comprovação, sempre que necessário, da certidão negativa criminal dos condutores, e ainda de que foram sanadas eventuais irregularidades constatadas nos veículos, durante a realização da vistoria;

12.19 No caso de paralisação do transporte escolar por motivo de greve do magistério ou quaisquer motivos, considerar-se-á para o pagamento da prestação de serviço, os dias letivos trabalhados, (km's rodados).

13. DOS MOTORISTAS/CONDUTORES

13.1 No prazo de 10 (dez) dias da homologação do processo, o proponente vencedor deverá apresentar para cada um de seus condutores e ou substitutos, os seguintes documentos:

13.1.1 Atestado médico atualizado e emitido nos últimos 60 dias ou cuja a validade descrita no atestado esteja em vigor, comprovando condições de sanidade física e mental e este deverá ser renovado anualmente;

13.1.2 Carteira nacional de habilitação categoria B ou D, conforme o veículo a ser conduzido;

13.1.3 Certidão Negativa de condenação criminal, com trânsito em julgado, emitidas pela Justiça Estadual da Comarca da qual é domiciliado e no município de Serra do Ramalho/Ba e apresentar atestado de bons antecedentes;

13.1.4 Declaração de que está ciente que deverá cumprir os seguintes requisitos, dentre os demais que se fizerem necessários:

a) Obedecer ao disposto no artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro;

b) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal, o uso de camisa com mangas, calça





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- comprida e sapato, e ainda com o crachá de identificação;
- c) Usar cinto de segurança enquanto estiver dirigindo o veículo. Todos os motoristas deverão exigir dos passageiros o uso do cinto de segurança durante a viagem. Se houver resistência por parte do aluno, deverão comunicar a diretoria da escola para devidas providências;
 - d) Conduzir os escolares do seu embarque até o seu destino final sem interrupção voluntária da viagem, observar e esperar a entrada do aluno na escola, caso contrário comunicar imediatamente a direção da escola para providências cabíveis;
 - e) Tratar com urbanidade e polidez os escolares, professores e o público;
 - f) Aproximar o veículo do acostamento ou ponto para embarque e desembarque dos escolares;
 - g) Facilitar o pessoal credenciado pela Administração a realizar a fiscalização;
 - h) Entregar aos escolares, no prazo de 01 (um) dia útil, qualquer objeto esquecido no veículo;
 - i) Manter-se com o decoro e a devida correção;
 - j) Possuir conhecimento do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.2. O proponente vencedor deverá apresentar para cada um de seus condutores e ou substitutos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, o Certificado do Curso de Direção Defensiva.

13.3. O proponente deverá substituir o motorista no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso se faça necessário para melhor execução dos serviços, devendo apresentar os documentos constantes da cláusula anterior no mesmo prazo, contados da data de substituição.

14. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O serviço que integra o objeto da presente contratação devem atender as especificações constantes no edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

15.2 A prestação de serviços do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Ordem de Serviços.

15.3. O pagamento será efetuado mensalmente, considerando a quilometragem percorrida diariamente naquele período, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal. Para tal, far-se-á necessário a comprovação da quilometragem percorrida do mês de referência, através de medição de cada trajeto, o que será feito pelo titular da secretaria municipal de educação, através do chefe de transporte escolar, o que deverá ocorrer no 1º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço

15.4 Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.

16. DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS

16.1 Conforme - Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro:

“Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - (VETADO)

IV - não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;

V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN".





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**A N E X O I I I****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2022

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba

Serra do Ramalho/Ba

Sr. Pregoeiro,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão nº.....**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



ANEXO IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA

Rua Acre s/nº - Centro, Serra do Ramalho/Ba.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão n.º 016/2022, estamos apresentando proposta para fornecer o seguinte objeto: A Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todos as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global de cada item do(s) referido(s) Lote(s), bem como total geral por extenso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- o portador desta carta Sr. _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de ____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**M O D E L O****DECLARAÇÃO QUE VERSA SOBRE O TRABALHO DO MENOR****EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022****ANEXO V****DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data _____ de _____ de 2022

Assinatura _____

Nome e número da identidade do declarante





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**M O D E L O****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE****EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022****ANEXO VI****DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, sediada na..... (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 016/2022, da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Bahia, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____ de _____ de 2022

Assinatura _____
Nome e número da identidade do declarante



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE****(modelo)**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA

REF. Pregão nº _____

A empresa....., com sede na, nº, C.N.P.J. nº, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)**Local e data****OBS.: - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**A N E X O VIII
MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2022**

O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, através do **FUNDO MUNICIPAL DE _____**, CNPJ nº _____, com endereço na _____ Serra do Ramalho – Bahia, representado por seu Gestor _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, Doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ estabelecida à _____, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) _____, portador de cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente a: A Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 016/2022, pelo Prefeito Municipal em _____; com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal n.º 8.666/1993 (com suas modificações), Processo Administrativo nº 041/2022, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da **CONTRATADA** para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2022, e Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme especificações constantes nos seus anexos a este CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2022, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do objeto deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

I – De vigência do CONTRATO o presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

II - De execução dos serviços/fornecimento descritas nesse instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar os seguintes prazos: da entrega dos materiais não superior a 05(cinco) dias corridos, contados a partir da data do pedido feito pela **CONTRATANTE**, e dos fornecimentos e prestações de serviços a serem entregues, prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos,





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



contados a partir da data do período da Ordem de Serviço feita pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, sendo dele decorrentes das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações estipuladas neste instrumento, no anexo I, Termo de Referência ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21.06.93, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

I – Observar, durante a execução dos serviços/materiais contratados, o fiel cumprimento das pertinentes leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, ficando, desde já, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que a CONTRATANTE venha efetuar por imposição legal;

II – Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS(CRF), e a Previdência Social (CND) e demais exigências do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022.

III. Manter um elevado padrão de qualidade e segurança no processo de fornecimentos dos serviços/materiais a serem executados de forma satisfatória, a fim de evitar qualquer tipo de punição;

VI. Organizar e manter relação aos serviços e materiais e similares que se adapte às necessidades da CONTRATANTE, fornecendo listagem com nome e endereço dos respectivos credenciados, os quais poderão ser substituídos pela **CONTRATADA**, desde que tal alteração não implique na diminuição e na queda do padrão do serviço, fornecendo a referida relação sempre que solicitada;

V. Manter em funcionamento Central de Atendimento Telefônico – Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, 24 horas por dia, para prestar informações, receber comunicações de interesse da CONTRATANTE e de seus fornecedores;

VI. Fornecer suporte para customização de sistema para efetuar pedido de crédito através de arquivos eletrônicos;

VII. Permitir credenciamento, a qualquer tempo, de estabelecimentos comerciais;

VIII. Promover a realização de atividades de conscientização e de educação alimentar para os trabalhadores, além de divulgar sobre métodos de vida saudável, seja mediante campanhas, seja por meio de programas de duração continuada.

IX. Cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias junto a seus empregados, ficando estabelecido que a **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado a CONTRATANTE, em qualquer hipótese, de qualquer responsabilidade, direta e indireta, trabalhista e previdenciária.

XI. Garantir que os seus estabelecimentos por ela credenciados se situem nas imediações dos locais de trabalho;

XII. Entregar o(s) bem(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada e as requisições emitidas pela Administração;

XIII. Responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;

XIV. Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.

XV. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

XVI. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

XVII. Comunicar à Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além de outras obrigações estipuladas neste instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21.06.93, constituem, ainda, obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Designar, como Gestor do **CONTRATO**, o **Secretário Municipal de Administração** da **CONTRATANTE**, que será responsável pela avaliação da prestação dos serviços e fornecimento dos materiais, pela liquidação da despesa e pelo atestado de cumprimento das obrigações assumidas, consoante as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

II. Realizar, quando conveniente, a substituição do gestor designado no inciso anterior, por outro profissional, mediante carta endereçada à **CONTRATADA**;

III. Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;

IV. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:

a) Quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este **CONTRATO**;

b) A aplicação de eventual penalidade.

V. Realizar os pedidos dos materiais e serviços por meio de arquivo eletrônico disponibilizado pela **CONTRATADA**;

VI. Informar as necessidades de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

VII. Realizar os pagamentos, de acordo com os pedidos feitos, dentro do prazo estabelecido no **CONTRATO**;

VIII. Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula nona;

IX. Receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Primeira;

X. Fiscalizar a realização dos fornecimentos através do seu fiscal de contratos o senhor Osman Alves Mascarenhas, conforme portaria nº 008 de 08 de Novembro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material/serviços objeto do presente contrato, a importância estimada global de R\$ _____ (_____), sendo pago um valor mensal de R\$ _____ (_____), fixada de acordo com o Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será feito Termo Aditivo para indicar o novo valor global a ser empenhado nos exercícios vindouros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, que deverá ser emitida e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba de acordo com as exigências contratuais.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEXTO - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de serviços de modo a que os tributos incidentes sobre a operação sejam recolhidos naquela modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento objeto deste, mensalmente/parceladamente ou após a execução total dos serviços, por meio de crédito em conta bancária em 10(dez) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha sido efetuado ateste pelo Gestor do **CONTRATO** das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, inciso I, deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** – entregará, no protocolo do **CONTRATANTE**, no mínimo duas vias da Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto deste **CONTRATO**, fazendo constar, obrigatoriamente, número da OS – Ordem de Serviço, nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a **CONTRATANTE**, com os dados de identificação da Prefeitura Municipal ou do Fundo Municipal:

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento na forma prevista nesta **CLÁUSULA**, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 1,0%(um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RE Pactuação e Reajuste

A cada 12 (doze) meses de vigência deste **CONTRATO**, o preço ajustado para os serviços poderá ser repactuado de acordo com o estabelecido a Lei nº 8.666/93. O reajuste será realizado somente depois do transcurso de um ano consecutivo, de **ACORDO COM** Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do IBGE. A Administração poderá adotar um outro Índice desde que extinto o aqui indicado ou em decorrência de outros fatores que reflatam na execução do contrato, devendo ser devidamente motivados e justificados no processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Serra do Ramalho/Ba, à conta da seguinte programação:

Unidade	05.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	2.006	Gestão de Política de ação da Secretaria de Administração
Atividade	2.079	Manutenção da Segurança Pública
Elemento	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade	07.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade	2.010	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprios
Atividade	2.011	Gerenciamento e Manutenção de Creches
Atividade	2.013	Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil
Atividade	2.015	Ações de Apoio do Ensino Superior





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Atividade	2.024	Atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
Atividade	2.027	Gestão e Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio
Atividade	2.072	Gestão de Programas do FNDE
Atividade	2.091	Manutenção da Oferta de Educação Escolar Indígena
Atividade	2.092	Manutenção da Biblioteca Municipal
Atividade	2.093	Implantação do Programa Segundo Tempo
Atividade	2.125	Gestão e Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Atividade	2.126	Gestão e Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil
Unidade	07.02	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Atividade	2.030	Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 30%
Atividade	2.106	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%
Elemento	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO ÚNICO -Será feito Termo Aditivo para indicar a dotação orçamentária pela qual correrão das despesas nos exercícios vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** prestará garantia contratual no valor correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor global anual do presente **CONTRATO**, que lhe será devolvida após o cumprimento fiel, correto e integral dos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS

Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula “Não à Ordem”, retirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente

CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pela CONTRATANTE ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais e/ou legais, sem motivo justificado, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO** na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos nele estabelecidos; e

III. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da aplicação da penalidade prevista no inciso II, fica o **CONTRATANTE** desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos da **CONTRATADA**, o valor da multa devida.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação das penalidades previstas na legislação e no presente contrato será garantido o direito ao devido processo legal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

I) por ato unilateral e escrito pela **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5(cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA**;

II) por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, com antecedência de 30 (trinta) dias;

III) por via judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o **CONTRATO** nos termos dos incisos I ao XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do saldo remanescente e atualizado deste **CONTRATO**, considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a **CONTRATANTE**, no que couber, as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATANTE** comunicará por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a decisão de rescindir o **CONTRATO** com base no inciso II desta **CLÁUSULA** e nos incisos XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 14 do Edital Pregão Eletrônico n.º 016/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

A Fiscalização dos fornecimentos/serviços se dará através do seu fiscal de contratos o senhor Osman Alves Mascarenhas, conforme portaria nº 008 de 08 de Novembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram o presente **CONTRATO** o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, respectivamente em seus anexos ao presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento as obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca deste município para solucionar eventuais litígios decorrentes





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

deste **CONTRATO**, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Serra do Ramalho–BA, ____ de _____ 2022.

 MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
 CONTRATANTE

 FUNDO MUNICIPAL DE _____
Gestor do Fundo
 CONTRATANTE

 RAZÃO SOCIAL
 Responsável
 CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:

T

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

 Procurador Jurídico
 OAB/BA nº





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO IX****(MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 9.2.5.4/9.2.5.5)**

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

OU

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**A N E X O - X****EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2022****DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULO**

Eu, _____, brasileiro (estado Civil), portador da cédula de Identidade nº _____, SSP/____, portador do CPF _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, bairro _____, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº _____, e documentação para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital.

Serra do Ramalho – Ba, _____ de _____ de 2022.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**A N E X O - X I****MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO****EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2022**

À

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

Pregão Eletrônico nº 016/2022

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que garantimos a qualidade dos serviços a serem prestado, bem como efetuaremos a substituição, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer profissional que não atenda aos níveis de qualidade na prestação dos serviços exigidos no edital.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ROTA Nº _____

Veículo	Ano Estimado do Veículo	Capacidade Mínima de Passageiros	Valor Estimado do Veículo
Nº Dias Letivos Ano			200
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			20
Percurso Diário - Km			
Percurso Mensal - Km			
Percurso Total - Km			

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal		
INSS -		
FGTS -		
Férias -		
Adic.Férias -		
Benefícios -		
13º Salário		

Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT		
Licenciamento		
Vistorias - Detran		
Vistoria Tacógrafo		
Discos Diagrama (Tacógrafos)		
Total		R\$

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

	Média/Consumo	Valor/Litro	Km Mensal	Valor Mensal
Consumo Combustível				R\$

Relação Combustível/Manutenção Anual	60%	R\$
--------------------------------------	-----	-----





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Descrição dos Custos	Valor Anual		Valor Mensal	
Lucro				
Combustível - Nota 3				
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2				
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3				
Salário Motorista - Nota 1				
Sub-Totais				
Simplex		6%		
Totais				
Valor por Km:				R\$



LOTE - 01 - ROTAS – Transporte Escolar 2022 - Geral														
Linha	ORIGEM	DESTINO	CAPACIDADE MINIMA DO VEÍCULO	KM / IDA	KM / VOLTA	TOTAL ESTIMADO DE KM POR DIA LETIVO	TOTAL ESTIMADO DE KM DO ANO LETIVO	DIAS LETIVOS	PREÇO POR KM RODADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO PARA DIA LETIVO	PREÇO MENSAL ESTIMADO PARA 20 DIAS LETIVOS	PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA 200 DIAS LETIVOS	HORARIO DAS AULAS	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS
1	Povoado Fechadinha	Agrovila 01		10,49	10,49	20,98	4.196	200	8,03	168,47	3.369,39	33.693,88	Noturno	12
2	Vicinal Estufa, eixo da 02 e casinhas	Agrovila 02		4,85	4,85	9,70	1.940	200	16,02	155,39	3.107,88	31.078,80	Matutino	20
3	Vicinal Estufa, eixo da 02 e casinhas	Agrovila 02		4,85	4,85	9,70	1.940	200	16,02	155,39	3.107,88	31.078,80	Vespertino	10
4	Fazenda Progresso e Vila Formosa	Agrovila 02		12,24	12,24	24,48	4.896	200	7,04	172,34	3.446,78	34.467,84	Matutino	15
5	Fazenda Progresso e Vila Formosa	Agrovila 02		12,24	12,24	24,48	4.896	200	7,04	172,34	3.446,78	34.467,84	Vespertino	10
6	Povoado Pambu	Agrovila 03		12,96	12,96	25,92	5.184	200	6,72	174,18	3.483,65	34.836,48	Noturno	23
7	Vicinal 5.1 e Povoado Tapera	Agrovila 05		18,70	18,70	37,40	7.480	200	5,01	187,37	3.747,48	37.474,80	Matutino	15
8	Vicinal 5.1 e Povoado Tapera	Agrovila 05		18,70	18,70	37,40	7.480	200	5,01	187,37	3.747,48	37.474,80	Vespertino	13
9	Vicinal 5.1 e Povoado Tapera	Agrovila 05		18,70	18,70	37,40	7.480	200	3,63	135,76	2.715,24	27.152,40	Noturno	4
10	Vicinal 5.5 (Dona Cicera)	Agrovila 05		7,97	7,97	15,94	3.188	200	7,29	116,20	2.324,05	23.240,52	Matutino	3
11	Vicinal 5.5 (Dona Cicera)	Agrovila 05		7,97	7,97	15,94	3.188	200	7,29	116,20	2.324,05	23.240,52	Vespertino	1



12	Agrovila 07	Sede "Agrovila 09"		8,33	8,33	16,66	3.332	200	9,81	163,43	3.268,69	32.686,92	Matutino	26
13	CANCELADA		CANCELADA							-	-	-		
14	Agrovila 07	Sede "Agrovila 09"		8,33	8,33	16,66	3.332	200	7,01	116,79	2.335,73	23.357,32	Noturno	10
15	Povoado Barnabé	Agrovila 10		8,85	8,85	17,70	3.540	200	6,65	117,71	2.354,10	23.541,00	Noturno	1
16	Povoado Barnabé e vicinal do Povoado Serra Solta	Agrovila 10		27,16	27,16	54,32	10.864	200	3,81	206,96	4.139,18	41.391,84	Matutino	15
17	Povoado Barnabé e vicinal do Povoado Serra Solta	Agrovila 10		27,16	27,16	54,32	10.864	200	3,81	206,96	4.139,18	41.391,84	Vespertino	18
18	Povoado Mandiaçu	Agrovila 12		8,40	8,40	16,80	3.360	200	9,01	151,37	3.027,36	30.273,60	Matutino	8
19	Povoado Mandiaçu	Agrovila 12		8,40	8,40	16,80	3.360	200	6,96	116,93	2.338,56	23.385,60	Vespertino	1
20	Povoado Tamarindo	Agrovila 12		10,20	10,20	20,40	4.080	200	1,42	28,97	579,36	5.793,60	Matutino	5
21	Povoado Tamarindo	Agrovila 12		10,20	10,20	20,40	4.080	200	5,89	120,16	2.403,12	24.031,20	Vespertino	2
22	Povoado Taquari	Sede "Agrovila 09"		32,00	32,00	64,00	12.800	200	3,00	192,00	3.840,00	38.400,00	Vespertino	10
23	Fazenda Roberto	Agrovila 17		7,43	7,43	14,86	2.972	200	7,75	115,17	2.303,30	23.033,00	Matutino	4
24	CANCELADA		CANCELADA							-	-	-		
25	Fazenda Serra Solta	Agrovila 17		11,36	11,36	22,72	4.544	200	5,39	122,46	2.449,22	24.492,16	Noturno	6
26	Povoado CSB III	Agrovila 18		7,78	7,78	15,56	3.112	200	7,44	115,77	2.315,33	23.153,28	Vespertino	3
27	CANCELADA		CANCELADA							-	-	-		
28	Agrovila 19 e Aldeia	Agrovila 18		12,64	12,64	25,28	5.056	200	6,86	173,42	3.468,42	34.684,16	Noturno	16
29	Vc. 17 e Vic. 19	Agrovila 18		10,50	10,50	21,00	4.200	200	5,75	120,75	2.415,00	24.150,00	Matutino	5



30	Aldeia indígena	Agrovila 19		2,34	2,34	4,68	936	200	22,59	105,72	2.114,42	21.144,24	Matutino	3
31	Povoado Jenipapo	Agrovila 20		25,98	25,98	51,96	10.392	200	3,50	181,86	3.637,20	36.372,00	Noturno	14
32	Povoado Barreiro Grande	Agrovila 21		10,30	10,30	20,60	4.120	200	7,50	154,50	3.090,00	30.900,00	Noturno	10
33	Povoado Passos	Povoado Palmas		2,27	2,27	4,54	908	200	31,00	140,74	2.814,80	28.148,00	Matutino	11
34	Povoado Passos	Povoado Palmas		2,27	2,27	4,54	908	200	23,26	105,60	2.112,01	21.120,08	Vespertino	5
35	Povoado Tamburil	Povoado Palmas		3,27	3,27	6,54	1.308	200	23,20	151,73	3.034,56	30.345,60	Matutino	19
36	Povoado Tamburil	Povoado Palmas		3,27	3,27	6,54	1.308	200	21,78	142,44	2.848,82	28.488,24	Vespertino	14
37	Fazenda Batata, Porto canta Galo e Faz. Recreio	Provoado Jenipapo		4,76	4,76	9,52	1.904	200	16,30	155,18	3.103,52	31.035,20	Matutino	36
38	Fazenda Batata, Porto canta Galo e Faz. Recreio	Provoado Jenipapo		4,76	4,76	9,52	1.904	200	16,30	155,18	3.103,52	31.035,20	Vespertino	22
39	Vicinal do Povoado Pambu	Povoado Pambu		2,24	2,24	4,48	896	200	31,40	140,67	2.813,44	28.134,40	Matutino	15
40	Vicinal do Povoado Pambu	Povoado Pambu		2,17	2,17	4,34	868	200	32,39	140,57	2.811,45	28.114,52	Vespertino	8
41	Vicinal do Povoado Pambu	Povoado Pambu		2,10	2,17	4,27	868	200	34,93	149,15	2.983,02	29.830,22	Noturno	18
42	Fazenda Caititu	Povoado Barreiro Grande		4,22	4,22	8,44	1.688	200	12,94	109,21	2.184,27	21.842,72	Matutino	3
43	Fazenda Caititu	Povoado Barreiro Grande		4,22	4,22	8,44	1.688	200	12,94	109,21	2.184,27	21.842,72	Vespertino	3
44	Povoados Caldeirão, Capão e Cural	Povoado Boa Vista		12,60	12,60	25,20	5.040	200	6,87	173,12	3.462,48	34.624,80	Matutino	38



45	Povoados Caldeirão, Capão e Cural	Povoado Boa Vista		12,60	12,60	25,20	5.040	200	6,87	173,12	3.462,48	34.624,80	Vespertino	36
46	Povoados Caldeirão, Capão e Cural	Povoado Boa Vista		12,60	12,60	25,20	5.040	200	31,00	781,20	15.624,00	156.240,00	Noturno	8
47	Povoado água fina e Mineira	Agrovila 13		21.30	21.30	42,60	8.520	200	4,08	173,81	3.476,16	34.761,60	Matutino	8
48	Nova posse, água fina e Mineira	Agrovila 13		29.12	29.12	58,24	11.648	200	3,21	186,95	3.739,01	37.390,08	Vespertino	12
49	CANCELADA		CANCELADA	29.12	29.12	58,24	11.648	200		-	-	-		
50	Agrovila 22	Agrovila 13		8.84	8.84	17,68	3.536	200	9,31	164,60	3.292,02	32.920,16	Vespertino	23
51	Povoado Pituba	Povoado Campinhos		3,10	3,10	6,20	1.240	200	24,41	151,34	3.026,84	30.268,40	Matutino	17
52	Povoado Pituba	Povoado Campinhos		3.10	3.10	6,20	1.240	200	22,93	142,17	2.843,32	28.433,20	Vespertino	7
53	Povoado Mariapolis	Povoado Campinhos		3,60	3,60	7,20	1.440	200	21,18	152,50	3.049,92	30.499,20	Matutino	22
54	Povoado Mariapolis	Povoado Campinhos		3.60	3.60	7,20	1.440	200	21,18	152,50	3.049,92	30.499,20	Vespertino	18
55	Vic. Edson	Povoado Campinhos		3.22	3.22	6,44	1.288	200	16,67	107,35	2.147,10	21.470,96	Matutino	1
56	CSB IV,III,II, Projeto H Setor 8	Vila CSB Externa		17,83	17,83	35,66	7.132	200	6,66	237,50	4.749,91	47.499,12	Matutino	38
57	CSB IV,III,II, Projeto H Setor 8	Vila CSB Externa		17,83	17,83	35,66	7.132	200	4,70	167,60	3.352,04	33.520,40	Vespertino	8
58	Vila Formosa, CSB II	Vila CSB Externa		12,12	12,12	24,24	4.848	200	7,10	172,10	3.442,08	34.420,80	Matutino	19
59	Vila Formosa, CSB II	Vila CSB Externa		12,12	12,12	24,24	4.848	200	5,11	123,87	2.477,33	24.773,28	Vespertino	5
60	Vicinal da Agrovila 21	Povoado Água Fria		9,62	9,62	19,24	3.848	200	6,19	119,10	2.381,91	23.819,12	Matutino	1
61	CANCELADA		CANCELADA							-	-	-		



62	Povoado Jenipapo	Pov. Jenipapo		4,76	4,76	9,52	1.904	200	16,30	155,18	3.103,52	31.035,20	Noturno	20
63	Centro	Cidade Nova		6,51	6,51	13,02	2.604	200	13,66	177,85	3.557,06	35.570,64	Matutino	45
64	Centro	Cidade Nova		6,51	6,51	13,02	2.604	200	13,66	177,85	3.557,06	35.570,64	Matutino	45
65	Centro	Cidade Nova		6,51	6,51	13,02	2.604	200	13,66	177,85	3.557,06	35.570,64	Matutino	45
66	Centro	Cidade Nova		6,51	6,51	13,02	2.604	200	13,66	177,85	3.557,06	35.570,64	Vespertino	45
67	Centro	Cidade Nova		6,51	6,51	13,02	2.604	200	13,66	177,85	3.557,06	35.570,64	Vespertino	45
68	Centro	Cidade Nova		6,51	6,51	13,02	2.604	200	13,66	177,85	3.557,06	35.570,64	Vespertino	45
69	Vicinal 9.7 / Casa Branca/ Rogério Miniero	Sede		10,5	10,5	21,00	4.200	200	5,75	120,75	2.415,00	24.150,00	Matutino	6
70	Centro	Cidade Nova		6,51	6,51	13,02	2.604	200	13,66	177,85	3.557,06	35.570,64	Matutino	45
71	Centro	Cidade Nova		6,51	6,51	13,02	2.604	200	13,66	177,85	3.557,06	35.570,64	Vespertino	45
72	Fazenda Roberto	Agrovila 17		7,43	7,43	14,86	2.972	200	7,75	115,17	2.303,30	23.033,00	Vespertino	2
73	Fazenda Roberto	Agrovila 17		7,43	7,43	14,86	2.972	200	7,75	115,17	2.303,30	23.033,00	Noturno	1
74	Vicinal da 21	Agrovila 21		3,15	3,15	6,30	1.260	200	17,02	107,23	2.144,52	21.445,20	Matutino	3
75	Vicinal da 21	Agrovila 21		3,15	3,15	6,30	1.260	200	17,02	107,23	2.144,52	21.445,20	Vespertino	2
76	Vicinal 10.1	Agrovila 10		5,10	5,10	10,20	2.040	200	10,87	110,87	2.217,48	22.174,80	Matutino	5
77	CSB, Vila Formosa, Fazenda Progreso, eixo.	Agrovila 02		17,04	17,04	34,08	6.816	200	4,88	166,31	3.326,21	33.262,08	Noturno	15
78	CSB III	Agrovila 18		7,78	7,78	15,56	3.112	200	7,44	115,77	2.315,33	23.153,28	Matutino	3
79	Vicinal 9.6	Agrovila 09		5,94	5,94	11,88	2.376	200	9,46	112,38	2.247,70	22.476,96	Matutino	3
80	Vicinal Mariápolis	Agrovila 09		7,81	7,81	15,62	3.124	200	7,42	115,90	2.318,01	23.180,08	Matutino	2
81	Barnabé	Sede		16,86	16,86	33,72	6.744	200	3,93	132,52	2.650,39	26.503,92	Vespertino	5
82	Eixo agr.02, Vila Formosa	Vila CSB Externa		11,43	11,43	22,86	4.572	200	6,85	156,59	3.131,82	31.318,20	Noturno	15
83	CSB IV,III,II, Projeto H Setor 8	Vila CSB Externa		18,30	18,30	36,60	7.320	200	4,60	168,36	3.367,20	33.672,00	Noturno	15
Total Geral											243.053,85	2.430.538,50		



LOTE - 02 - ROTAS - Transporte Escolar – IF Baiano														
Linha	ORIGEM	DESTINO	CAPACIDADE MINIMA DO VEÍCULO	KM / IDA	KM / VOLTA	TOTAL ESTIMADO DE KM POR DIA LETIVO	TOTAL ESTIMADO DE KM DO ANO LETIVO	DIAS LETIVOS	PREÇO POR KM RODADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO PARA DIA LETIVO	PREÇO MENSAL ESTIMADO PARA 20 DIAS LETIVOS	PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA 200 DIAS LETIVOS	HORARIO DAS AULAS	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS
84	Sede do Município, Agrovila 10, Agrovila 08, Agrovila 06, Agrovila 04 e Agrovila 02.	IFBAIANO (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Bahiano		42.80	42.80	85,60	17.120	200	3,54	303,02	6.060,48	60.604,80	Matutino	48
85	Sede do Município, Agrovila 10, Agrovila 08, Agrovila 06, Agrovila 04 e	IFBAIANO (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Bahiano		42.80	42.80	85,60	17.120	200	3,54	303,02	6.060,48	60.604,80	Vespertino	48
Total Geral											12.120,96	121.209,60		
Total Geral dos Lotes.....											255.174,81	2.551.748,10		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 01**
- **ROTA:** Origem: Povoado Fechadinha / Destino: Agrovila 01
- **Escolas abrangidas:** Escola Municipal Engenheiro Agrônomo Deusdedit V. Silva.
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha:** 20,98 km.
- **Horário:** Noturno
- **Horário das Aulas:** Início as 19:00hs e Término as 22:00hs
- **Quantidade estimada de alunos:** 12 Alunos
- **Capacidade Mínima do Veículo:** 12 Passageiros
- **Tipo e Condições do Percurso:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

• **REFERENCIAS GEOGRAFICAS****PONTO DE SAÍDA DA ROTA:**

S:13, 17, 01,3"

WO: 43,28,02,4"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 17, 55,9"

WO: 43,30,52,4"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 15, 44,5"

WO: 43,27,39,5"

S:13, 16, 03,8"

WO: 43, 27, 51,4"

S:13, 16, 24,1"

WO: 43, 27, 58,3"

S:13, 16, 26,4"

WO: 43, 28, 00,2"

S:13, 17, 00,6"

WO: 43, 28, 02,3"

S:13, 18, 41,9"

WO: 43, 28, 32,1"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 02**
- **ROTA:** Origem: Vicinal Estufa, eixo da 02 e casinhas / Destino: Agrovila 02
- **Escolas Abrangidas:** Escola Municipal Mariléia Ferreira dos Santos, Escola Municipal São Francisco e Creche Municipal Kirla Eli de Jesus Pereira.
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha:** 9,7 km.
- **Horário:** Matutino
- **Horário das Aulas:** Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs
- **Quantidade estimada de alunos:** 20 Alunos
- **Capacidade Mínima do Veículo:** 20 Passageiros
- **Tipo e Condições do Percuro:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 17, 35,1"
WO: 43, 33, 30,0"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 17, 03,8"	S:13, 17, 00,2"	S:13, 16, 47,9"
WO: 43,35,03,8"	WO: 43,34,50,9"	WO: 43,34,56,5"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 17, 41,5"	S:13, 17, 36,7"	S:13, 17, 33,5"
WO: 43,33,04,9"	WO: 43, 33, 26,5"	WO: 43, 33, 40,9"

S:13, 17, 17,6"
WO: 43, 35, 06,8"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N° 03**
- **ROTA:** Origem: Vicinal Estufa, eixo da 02 e casinhas / Destino: Agrovila 02
- **Escolas Abrangidas:** Escola Municipal Marileia Ferreira dos Santos, Escola Municipal São Francisco e Creche Municipal Kirla Eli de Jesus Pereira.
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha:** 9,7 km.
- **Horário:** Vespertino
- **Horário das Aulas:** Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs
- **Quantidade estimada de alunos:** 10 Alunos
- **Capacidade Mínima do Veículo:** 10 Passageiros
- **Tipo e Condições do Percurso:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 17, 35,1"
WO: 43, 33, 30,0"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 17, 03,8"	S:13, 17, 00,2"	S:13, 16, 47,9"
WO: 43,35,03,8"	WO: 43,34,50,9"	WO: 43,34,56,5"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 17, 41,5"	S:13, 17, 36,7"	S:13, 17, 33,5"
WO: 43,33,04,9"	WO: 43, 33, 26,5"	WO: 43, 33, 40,9"

S:13, 17, 17,6"
WO: 43, 35, 06,8"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N° 04**
- **ROTA:** Origem: Fazenda Progresso e Vila Formosa / Destino: Agrovila 02
- **Escolas Abrangidas:** Escola Municipal Marileia Ferreira dos Santos, Escola Municipal São Francisco e Creche Municipal Kirla Eli de Jesus Pereira.
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha:** 24,48 km.
- **Horário:** Matutino
- **Horário das Aulas:** Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs
- **Quantidade estimada de alunos:** 15 Alunos
- **Capacidade Mínima do Veículo:** 15 Passageiros
- **Tipo e Condições do Percurso:** Estrada com rodagem em terreno tipo asfalto, com boas condições de tráfego.

• **REFERENCIAS GEOGRAFICAS****PONTO DE SAÍDA DA ROTA:**

S:13, 15, 44,3"
WO: 43, 32, 03,5"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 17, 03,8"
WO: 43,35,03,8"

S:13, 17, 00,2"
WO: 43,34,50,9"

S:13, 16, 47,9"
WO: 43,34,56,5"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 15, 46,2"
WO: 43,32,35,3"

S:13, 15, 47,1"
WO: 43, 32, 49,0"

S:13, 15, 53,2"
WO: 43, 34, 37,5"

S:13, 15, 65,7"
WO: 43, 35, 28,7"

S:13, 16, 19,3"
WO: 43, 36, 03,8"

S:13, 16, 23,5"
WO: 43, 42, 13,7"

S:13, 16, 03,1"
WO: 43, 36, 01,4"

S:13, 16, 02,2"
WO: 43, 35, 47,3"

S:13, 16, 19,7"
WO: 43, 34, 56,7"

S:13, 16, 29,7"
WO: 43, 34, 58,4"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N° 05**
- **ROTA:** Origem: Fazenda Progresso e Vila Formosa / Destino: Agrovila 02
- **Escolas Abrangidas:** Escola Municipal Marileia Ferreira dos Santos, Escola Municipal São Francisco e Creche Municipal Kirla Eli de Jesus Pereira.
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha:** 24,48 km.
- **Horário:** Vespertino
- **Horário das Aulas:** Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs
- **Quantidade estimada de alunos:** 10 Alunos
- **Capacidade Mínima do Veículo:** 10 Passageiros
- **Tipo e Condições do Percurso:** Estrada com rodagem em terreno tipo asfalto, com boas condições de tráfego.

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 15, 44,3"
WO: 43, 32, 03,5"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 17, 03,8"	S:13, 17, 00,2"	S:13, 16, 47,9"
WO: 43,35,03,8"	WO: 43,34,50,9"	WO: 43,34,56,5"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 15, 46,2"	S:13, 15, 47,1"	S:13, 15, 65,7"
WO: 43,32,35,3"	WO: 43, 32, 49,0"	WO: 43, 35, 28,7"
S:13, 16, 19,3"	S:13, 16, 23,5"	S:13, 16, 03,1"
WO: 43, 36, 03,8"	WO: 43, 42, 13,7"	WO: 43, 36, 01,4"
S:13, 16, 02,2"	S:13, 16, 19,7"	S:13, 16, 29,7"
WO: 43, 35, 47,3"	WO: 43, 34, 56,7"	WO: 43, 34, 58,4"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 06**
- **ROTA:** Origem: Povoado Pambú / Destino: Agrovila 03
- **Escolas Abrangidas:** Escola Municipal Francisco da Soledade Mar.
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha:** 25,92 km.
- **Horário:** Noturno
- **Horário das Aulas:** Início as 19:00hs e Término as 22:00hs
- **Quantidade estimada de alunos:** 23 Alunos
- **Capacidade Mínima do Veículo:** 23 Passageiros
- **Tipo e Condições do Percurso:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 22, 25,0"
WO: 43, 28, 52,7"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 22, 31,2"
WO: 43,31,58,2"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 21, 52,4"
WO: 43,28,45,0"

S:13, 21, 51,0"
WO: 43, 28, 48,3"

S:13, 21, 42,8"
WO: 43, 28, 45,2"

S:13, 21, 32,3"
WO: 43, 28, 38,7"

S:13, 21, 18,4"
WO: 43, 28, 38,4"

S:13, 21, 02,9"
WO: 43, 28, 42,8"

S:13, 20, 48,6"
WO: 43, 28, 40,0"

S:13, 20, 46,5"
WO: 43, 28, 40,1"

S:13, 20, 28,5"
WO: 43, 31, 18,7"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 07**
- **ROTA:** Origem: Vicinal 5.1 e Povoado Tapera / Destino: Agrovila 05
- **Escolas Abrangidas:** Escola Municipal João Batista da Costa.
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha:** 37,4 km.
- **Horário:** Matutino
- **Horário das Aulas:** Início as 07:30hs e Término as 11:30hs
- **Quantidade estimada de alunos:** 15 Alunos
- **Capacidade Mínima do Veículo:** 15 Passageiros
- **Tipo e Condições do Percurso:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

• **REFERENCIAS GEOGRAFICAS****PONTO DE SAÍDA DA ROTA:**

S:13, 24, 05,0"
WO: 43, 29, 09,8"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 26, 25,1"
WO: 43,32,52,2"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 23, 57,5"
WO: 43,30,15,6"

S:13, 24, 30,8"
WO: 43, 29, 14,9"

S:13, 24, 32,2"
WO: 43, 29, 14,4"

S:13, 25, 14,9"
WO: 43, 29, 33,4"

S:13, 25, 06,7"
WO: 43, 30, 15,8"

S:13, 24, 52,9"
WO: 43, 31, 06,8"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 08**
- **ROTA: Origem: Vicinal 5.1 e Povoado Tapera / Destino: Agrovila 05**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal João Batista da Costa.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 37,4 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 13 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 13 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 24, 05,0"
WO: 43, 29, 09,8"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 26, 25,1"
WO: 43,32,52,2"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 23, 57,5"
WO: 43,30,15,6"

S:13, 24, 30,8"
WO: 43, 29, 14,9"

S:13, 24, 32,2"
WO: 43, 29, 14,4"

S:13, 25, 14,9"
WO: 43, 29, 33,4"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 09**
- **ROTA: Origem: Vicinal 5.1 e Povoado Tapera / Destino: Agrovila 05**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal João Batista da Costa.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 37,4 km.**
- **Horário: Noturno**
- **Horário das Aulas: Início as 19:00hs e Termina as 22:00hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 04 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 04 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

• REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 24, 05,0"
WO: 43, 29, 09,8"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 26, 25,1"
WO: 43,32,52,2"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 23, 57,5"
WO: 43,30,15,6"

S:13, 24, 30,8"
WO: 43, 29, 14,9"

S:13, 24, 32,2"
WO: 43, 29, 14,4"

S:13, 25, 14,9"
WO: 43, 29, 33,4"

S:13, 25, 04,9"
WO: 43, 30, 15,8"

S:13, 24, 52,9"
WO: 43, 31, 06,8"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA Nº 10**
- **ROTA: Origem: Vicinal 5.5 (Dona Cícera) / Destino: Agrovila 05**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal João Batista da Costa.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 15,94 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 03 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 04 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 27, 23,5"
WO: 43, 29, 42,5"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 26, 25,1"
WO: 43,32,52,2"

PONTO DE COLETA DE ALUNO:

S:13, 27, 23,5"
WO: 43, 29, 42,5"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA Nº 11**
- **ROTA: Origem: Vicinal 5.5 (Dona Cícera) / Destino: Agrovila 05**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal João Batista da Costa.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 15,94 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 01 Aluno**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 04 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percuro: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 27, 23,5"
WO: 43, 29, 42,5"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 26, 25,1"
WO: 43,32,52,2"

PONTO DE COLETA DO ALUNO:

S:13, 27, 23,5"
WO: 43, 29, 42,5"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 12**
- **ROTA: Origem: Agrovila 07 / Destino: Agrovila 09 “Sede”**
- **Escolas Abrangidas: Colégio Estadual Anísio Honorato Godoy**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 16,66 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 26 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 26 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

• **REFERENCIAS GEOGRAFICAS****PONTO DE SAÍDA DA ROTA:**

S:13, 29, 09,3"
WO: 43, 33, 34,1"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 32, 31,3"
WO: 43, 34, 51,7"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 29, 09,3"
WO: 43, 33, 34,1"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 14**
- **ROTA: Origem: Agrovila 07 / Destino: Agrovila 09 “Sede”**
- **Escolas Abrangidas: Colégio Estadual Anísio Honorato Godoy**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 16,66 km.**
- **Horário: Noturno**
- **Horário das Aulas: Início as 19:00hs e Termina as 22:00hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 08 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 08 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 29, 09,3"
WO: 43, 33, 34,1"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 32, 31,3"
WO: 43, 34, 51,7"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 29, 09,3"
WO: 43, 33, 34,1"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 15**
- **ROTA: Origem: Povoado Barnabé / Destino: Agrovila 10**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus e Escola Municipal Francisco Soares de Souza.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 17,7 km.**
- **Horário: Noturno**
- **Horário das Aulas: Início as 19:00hs e Término as 22:00hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 01 Aluno**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 04 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 31, 14,8"
WO: 43, 42, 44,6"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 31, 57,2"
WO: 43, 38, 31,7"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 31, 14,8"
WO: 43, 42, 44,6"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA Nº 16**
- **ROTA: Origem: Povoado Barnabé e Vicinal do Povoado Serra Solta/ Destino: Agrovila 10**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus e Escola Municipal Francisco Soares de Souza.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 54,32 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 15 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 15 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**
- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 31, 14,8"
WO: 43, 42, 44,6"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 31, 46,1"	S:13, 31, 57,2"
WO: 43, 38, 34,9"	WO: 43, 38, 31,7"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 31, 14,8" WO: 43, 42, 44,6"	S:13, 31, 21,7" WO: 43, 42, 13,7"	S:13, 31, 14,8" WO: 43, 42, 44,6"	S:13, 31, 11,6" WO: 43, 42, 58,7"
S:13, 31, 09,1" WO: 43, 43, 08,6"	S:13, 31, 07,4" WO: 43, 43, 16,8"	S:13, 31, 06,2" WO: 43, 43, 22,4"	S:13, 30, 43,4" WO: 43, 45, 04,7"
S:13, 30, 45,8" WO: 43, 44, 54,3"	S:13, 30, 49,0" WO: 43, 44, 39,5"	S:13, 30, 41,1" WO: 43, 44, 03,0"	S:13, 30, 32,9" WO: 43, 44, 32,9"
S:13, 30, 15,1" WO: 43, 43, 57,2"	S:13, 29, 46,1" WO: 43, 43, 19,8"		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 17**
- **ROTA: Origem: Povoado Barnabé e Vicinal do Povoado Serra Solta/ Destino: Agrovila 10**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus e Escola Municipal Francisco Soares de Souza.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 54,32 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 18 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 18 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**
- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 31, 14,8"
WO: 43, 42, 44,6"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 31, 46,1"	S:13, 31, 57,2"
WO: 43, 38, 34,9"	WO: 43, 38, 31,7"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 31, 14,8" WO: 43, 42, 44,6"	S:13, 31, 21,7" WO: 43, 42, 13,7"	S:13, 31, 14,8" WO: 43, 42, 44,6"	S:13, 31, 11,6" WO: 43, 42, 58,7"
S:13, 31, 09,1" WO: 43, 43, 08,6"	S:13, 31, 07,4" WO: 43, 43, 16,8"	S:13, 31, 06,2" WO: 43, 43, 22,4"	S:13, 30, 43,4" WO: 43, 45, 04,7"
S:13, 30, 45,8" WO: 43, 44, 54,3"	S:13, 30, 49,0" WO: 43, 44, 39,5"	S:13, 30, 41,1" WO: 43, 44, 03,0"	S:13, 30, 32,9" WO: 43, 44, 32,9"
S:13, 30, 15,1" WO: 43, 43, 57,2"	S:13, 29, 46,1" WO: 43, 43, 19,8"	S:13, 29, 59,8" WO: 43, 43, 19,7"	S:13, 30, 01,4" WO: 43, 43, 12,4"



PREFEITURA MUNICIPAL DE


SERRA DO RAMALHO
 TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



S:13, 30, 02,6"
WO: 43, 43, 07,6"

S:13, 30, 04,1"
WO: 43, 43, 01,0"

S:13, 30, 06,3"
WO: 43, 42, 57,7"

S:13, 30, 30,0"
WO: 43, 41, 05,6"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 18**
- **ROTA: Origem: Povoado Mandiaçu / Destino: Agrovila 12**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal de 1.º Grau Serra do Ramalho.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 16,8 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 08 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 08 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

• **REFERENCIAS GEOGRAFICAS****PONTO DE SAÍDA DA ROTA:**

S:13, 31, 55,1"
WO: 43, 36, 43,7"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 34, 24,5"
WO: 43, 42, 37,9"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 31, 58,5"
WO: 43, 44, 30,0"

S:13, 31, 50,5"
WO: 43, 44, 34,7"

S:13, 32, 00,6"
WO: 43, 44, 29,6"

S:13, 32, 01,2"
WO: 43, 44, 26,2"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 19**
- **ROTA: Origem: Povoado Mandiaçu / Destino: Agrovila 12**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal de 1º Grau Serra do Ramalho.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 16,8 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 01 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 04 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 31, 55,1"
WO: 43, 36, 43,7"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 34, 24,5"
WO: 43, 42, 37,9"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 31, 58,5"
WO: 43, 44, 30,0"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 20**
- **ROTA: Origem: Povoado Tamarindo / Destino: Agrovila 12**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal de 1º Grau Serra do Ramalho.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 20,4 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 05 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 05 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

• **REFERENCIAS GEOGRAFICAS****PONTO DE SAÍDA DA ROTA:**

S:13, 33, 27,5"
WO: 43, 45, 27,8"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 34, 24,5"
WO: 43, 42, 37,9"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 33, 35,1"	S:13, 33, 29,8"
WO: 43, 47, 02,5"	WO: 43, 45, 19,5"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 21**
- **ROTA: Origem: Povoado Tamarindo / Destino: Agrovila 12**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Serra do Ramalho.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 20,4 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 02 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 04 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 33, 27,5"
WO: 43, 45, 27,8"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 34, 24,5"
WO: 43, 42, 37,9"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 33, 35,1"	S:13, 33, 29,8"
WO: 43, 47, 02,5"	WO: 43, 45, 19,5"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA Nº 22**
- **ROTA: Origem: Povoado Taquari / Destino: Agrovila 09 “Sede”**
- **Escolas Abrangidas: Colégio Estadual Anísio Honorato Godoy**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 24,6 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 18 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 18 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 32, 58,2"
WO: 43, 47, 45,4"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 32, 31,3"
WO: 43, 34, 51,7"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 32, 58,2"
WO: 43, 47, 45,4"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 23**
- **ROTA: Origem: Fazenda Roberto / Destino: Agrovila 17**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Maria Quitéria de Jesus Medeiros.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 14,86 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 04 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 04 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 27, 55,8"
WO: 43, 46, 27,2"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 27, 37,7"
WO: 43, 43, 14,7"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 27, 55,8"
WO: 43, 46, 27,2"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 25**
- **ROTA: Origem: Fazenda Serra Solta / Destino: Agrovila 17**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Maria Quitéria de Jesus Medeiros.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 22,72 km.**
- **Horário: Noturno**
- **Horário das Aulas: Início as 18:30hs e Termina as 22:00hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 06 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 06 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

• **REFERENCIAS GEOGRAFICAS****PONTO DE SAÍDA DA ROTA:**

S:13, 29, 59,8"
WO: 43, 43, 19,7"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 27, 37,7"
WO: 43, 43, 14,7"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 29, 59,8"	S:13, 30, 01,4"	S:13, 30, 02,6"	S:13, 30, 06,3"
WO: 43, 43, 19,7"	WO: 43, 43, 12,4"	WO: 43, 43, 07,6"	WO: 43, 42, 51,7"
S:13, 30, 07,7"	S:13, 30, 39,0"		
WO: 43, 42, 45,3"	WO: 43, 44, 02,5"		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 26**
- **ROTA: Origem: Povoado CSB III / Destino: Agrovila 18**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Educandário Senhor do Bonfim.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 15,56 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 03 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 04 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 20, 35,8"
WO: 43, 40, 47,6"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 22, 52,4"
WO: 43, 41, 27,9"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 20, 35,8"
WO: 43, 40, 47,6"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA Nº 28**
- **ROTA: Origem: Agrovila 19 e Aldeia Indígena / Destino: Agrovila 18**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Educandário Senhor do Bonfim.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 25,28 km.**
- **Horário: Noturno**
- **Horário das Aulas: Início as 19:00hs e Termina as 22:00hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 16 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 16 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**
- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 23, 57,9"
WO: 43, 46, 06,4"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 22, 52,4"
WO: 43, 41, 27,9"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 23, 57,9"	S:13, 23, 10,8"
WO: 43, 46, 06,4"	WO: 43, 45, 28,6"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 29**
- **ROTA: Origem: Vicinal da 17 e Vicinal da 19 / Destino: Agrovila 18**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Educandário Senhor do Bonfim.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 21,00 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 05 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 05 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 25, 45,8"
WO: 43, 42, 46,4"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 22, 52,4"
WO: 43, 41, 27,9"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 25, 45,8"	S:13, 23, 21,3"
WO: 43, 42, 46,4"	WO: 43, 43, 25,7"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 30**
- **ROTA: Origem: Aldeia Indígena / Destino: Agrovila 19**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal 19 de Abril.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 4,68 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Término as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 01 Aluno**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 04 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 23, 57,9"
WO: 43, 46, 06,4"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 23, 10,8"
WO: 43, 45, 28,6"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 23, 57,9"
WO: 43, 46, 06,4"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 31**
- **ROTA: Origem: Povoado Jenipapo / Destino: Agrovila 20**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal 02 de Julho.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 51,96 km.**
- **Horário: Noturno**
- **Horário das Aulas: Início as 18:30hs e Termina as 22:00hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 14 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 14 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro e arenoso, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 13, 29,4"
WO: 43, 47, 41,8"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 19, 20,1"
WO: 43, 44, 24,1"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 13, 29,4"	S:13, 12, 50,9"	S:13, 13, 28,7"	S:13, 13, 28,2"
WO: 43, 47, 41,8"	WO: 43, 45, 17,3"	WO: 43, 46, 52,0"	WO: 43, 47, 01,4"
S:13, 13, 32,4"	S:13, 13, 38,6"	S:13, 13, 40,8"	S:13, 13, 50,6"
WO: 43, 47, 53,6"	WO: 43, 48, 37,2"	WO: 43, 48, 38,4"	WO: 43, 48, 45,4"
S:13, 14, 10,6"			
WO: 43, 49, 09,6"			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA Nº 32**
- **ROTA: Origem: Povoado Barreiro Grande / Destino: Agrovila 21**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Irmã Petronila Muller.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 20,6 km.**
- **Horário: Noturno**
- **Horário das Aulas: Início as 18:30hs e Termina as 22:00hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 10 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 10 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 45, 58,5"
WO: 43, 35, 52,2"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 43, 26,4"
WO: 43, 39, 21,4"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 45, 56,9"	S:13, 45, 52,2"	S:13, 45, 50,3"
WO: 43, 35, 55,3"	WO: 43, 35, 54,9"	WO: 43, 35, 54,2"

S:13, 45, 45,0"	S:13, 45, 46,1"	S:13, 43, 53,6"
WO: 43, 35, 54,8"	WO: 43, 36, 03,4"	WO: 43, 30, 04,8"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA Nº 33**
- **ROTA: Origem: Povoado Passos / Destino: Povoado Palmas**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal São José.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 4,54 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 11 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 11 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 31, 52,4"
WO: 43, 27, 09,3"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 32, 52,6"
WO: 43, 27, 52,5"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 31, 54,3"	S:13, 31, 56,0"	S:13, 32, 00,7"
WO: 43, 27, 10,8"	WO: 43, 27, 11,6"	WO: 43, 27, 14,5"

S:13, 32, 31,2"	S:13, 32, 40,1"	S:13, 32, 42,2"
WO: 43, 27, 38,6"	WO: 43, 27, 44,6"	WO: 43, 27, 45,5"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 34**
- **ROTA: Origem: Povoado Passos / Destino: Povoado Palmas**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal São José.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 4,54 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 05 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 05 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

• **REFERENCIAS GEOGRAFICAS****PONTO DE SAÍDA DA ROTA:**

S:13, 31, 52,4"
WO: 43, 27, 09,3"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 32, 52,6"
WO: 43, 27, 52,5"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 31, 54,3"
WO: 43, 27, 10,8"

S:13, 31, 56,0"
WO: 43, 27, 11,6"

S:13, 32, 00,7"
WO: 43, 27, 14,5"

S:13, 32, 31,2"
WO: 43, 27, 38,6"

S:13, 32, 40,1"
WO: 43, 27, 44,6"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 35**
- **ROTA: Origem: Povoado Tamburil / Destino: Povoado Palmas**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal São José.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 6,54 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 19 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 19 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 34, 00,7"
WO: 43, 29, 05,7"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 32, 52,6"
WO: 43, 27, 52,5"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 33, 55,0"	S:13, 33, 50,8"	S:13, 33, 50,3"
WO: 43, 28, 53,9"	WO: 43, 28, 48,1"	WO: 43, 28, 47,3"

S:13, 33, 36,8"	S:13, 33, 19,5"	S:13, 33, 15,7"
WO: 43, 28, 31,2"	WO: 43, 28, 15,8"	WO: 43, 28, 13,0"

S:13, 33, 11,8"	S:13, 33, 09,1"	S:13, 33, 07,4"
WO: 43, 28, 10,2"	WO: 43, 28, 08,2"	WO: 43, 28, 06,9"

S:13, 33, 05,9"	S:13, 32, 59,5"
WO: 43, 28, 05,6"	WO: 43, 27, 59,1"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 36**
- **ROTA: Origem: Povoado Tamburil / Destino: Povoado Palmas**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal São José.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 6,54 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 14 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 14 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 34, 00,7"
WO: 43, 29, 05,7"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 32, 52,6"
WO: 43, 27, 52,5"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 33, 55,0"	S:13, 33, 50,3"	S:13, 33, 36,8"
WO: 43, 28, 53,9"	WO: 43, 28, 47,3"	WO: 43, 28, 31,2"

S:13, 33, 19,5"	S:13, 33, 15,7"	S:13, 33, 11,8"
WO: 43, 28, 15,8"	WO: 43, 28, 13,0"	WO: 43, 28, 10,2"

S:13, 33, 09,1"	S:13, 33, 07,4"	S:13, 33, 05,9"
WO: 43, 28, 08,2"	WO: 43, 28, 06,9"	WO: 43, 28, 05,6"

S:13, 32, 59,5"
WO: 43, 27, 59,1"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 37**
- **ROTA: Origem: Fazenda Batata, Porto canta Galo e Fazenda Recreio / Destino: Povoado Jenipapo.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Tom Jobim.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 9,52 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Término as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 36 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 36 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 13, 28,7"
WO: 43, 46, 49,3"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 13, 29,4"
WO: 43, 47, 41,8"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 13, 28,7"	S:13, 13, 28,1"	S:13, 13, 28,2"
WO: 43, 46, 49,3"	WO: 43, 47, 00,1"	WO: 43, 47, 01,8"
S:13, 13, 28,7"	S:13, 13, 26,7"	S:13, 13, 29,4"
WO: 43, 47, 06,9"	WO: 43, 47, 24,2"	WO: 43, 47, 41,8"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 38**
- **ROTA: Origem: Fazenda Batata, Porto canta Galo e Fazenda Recreio / Destino: Povoado Jenipapo.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Tom Jobim.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 9,52 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Término as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 22 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 22 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 13, 28,7"
WO: 43, 46, 49,3"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 13, 29,4"
WO: 43, 47, 41,8"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 13, 28,7"	S:13, 13, 28,1"	S:13, 13, 28,2"
WO: 43, 46, 49,3"	WO: 43, 47, 00,1"	WO: 43, 47, 01,8"

S:13, 13, 28,7"	S:13, 13, 26,7"	S:13, 13, 29,4"
WO: 43, 47, 06,9"	WO: 43, 47, 24,2"	WO: 43, 47, 41,8"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 39**
- **ROTA: Origem: Vicinal do Povoado Pambu / Destino: Povoado Pambu.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 4,48 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 15 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 15 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 20, 27,0"

WO: 43, 28, 44,0"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 21, 37,6"

WO: 43, 28, 41,0"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 20, 27,0"

WO: 43, 28, 44,0"

S:13, 20, 29,2"

WO: 43, 28, 43,5"

S:13, 20, 33,7"

WO: 43, 28, 41,3"

S:13, 20, 35,3"

WO: 43, 28, 41,1"

S:13, 20, 36,6"

WO: 43, 28, 40,8"

S:13, 20, 46,5"

WO: 43, 28, 40,1"

S:13, 20, 48,6"

WO: 43, 28, 40,0"

S:13, 20, 50,0"

WO: 43, 28, 40,5"

S:13, 20, 52,6"

WO: 43, 28, 40,9"

S:13, 20, 53,8"

WO: 43, 28, 41,2"

S:13, 20, 58,2"

WO: 43, 28, 42,5"

S:13, 21, 00,7"

WO: 43, 28, 42,4"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 40**
- **ROTA: Origem: Vicinal do Povoado Pambu / Destino: Povoado Pambu.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 4,34 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 08 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 08 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 20, 29,2"

WO: 43, 28, 43,5"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 21, 37,6"

WO: 43, 28, 41,0"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 20, 29,2"

WO: 43, 28, 43,5"

S:13, 20, 33,7"

WO: 43, 28, 41,3"

S:13, 20, 35,3"

WO: 43, 28, 41,1"

S:13, 20, 36,6"

WO: 43, 28, 40,8"

S:13, 20, 46,5"

WO: 43, 28, 40,1"

S:13, 20, 48,6"

WO: 43, 28, 40,0"

S:13, 20, 50,0"

WO: 43, 28, 40,5"

S:13, 20, 52,6"

WO: 43, 28, 40,9"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA Nº 41**
- **ROTA: Origem: Vicinal do Povoado Pambú / Destino: Povoado Pambú.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 4,48 km.**
- **Horário: Noturno**
- **Horário das Aulas: Início as 18:30hs e Termina as 22:00hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 18 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 18 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 20, 27,0"
WO: 43, 28, 44,0"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 21, 37,6"
WO: 43, 28, 41,0"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 20, 27,0" WO: 43, 28, 44,0"	S:13, 20, 29,2" WO: 43, 28, 43,5"	S:13, 20, 33,7" WO: 43, 28, 41,3"	S:13, 20, 35,3" WO: 43, 28, 41,1"
S:13, 20, 36,6" WO: 43, 28, 40,8"	S:13, 20, 46,5" WO: 43, 28, 40,1"	S:13, 20, 48,6" WO: 43, 28, 40,0"	S:13, 20, 50,0" WO: 43, 28, 40,5"
S:13, 20, 52,6" WO: 43, 28, 40,9"	S:13, 20, 53,8" WO: 43, 28, 41,2"	S:13, 20, 58,2" WO: 43, 28, 42,5"	S:13, 21, 00,7" WO: 43, 28, 42,4"
S:13, 21, 01,2" WO: 43, 28, 42,5"	S:13, 21, 02,9" WO: 43, 28, 42,8"	S:13, 21, 08,5" WO: 43, 28, 40,9"	S:13, 21, 20,4" WO: 43, 28, 38,9"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 42**
- **ROTA: Origem: Fazenda Caititu / Destino: Povoado Barreiro Grande.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Airton Senna.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 8,44 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 03 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 04 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 47, 39,9"
WO: 43, 36, 17,1"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 45, 58,5"
WO: 43, 35, 52,2"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 47, 39,9"	S:13, 47, 07,8"	S:13, 45, 43,1"
WO: 43, 36, 17,1"	WO: 43, 35, 44,7"	WO: 43, 35, 53,8"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 43**
- **ROTA: Origem: Fazenda Caititu / Destino: Povoado Barreiro Grande.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Airton Senna.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 8,44 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 03 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 04 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 47, 39,9"
WO: 43, 36, 17,1"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 45, 58,5"
WO: 43, 35, 52,2"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 47, 39,9"	S:13, 47, 07,8"	S:13, 45, 43,1"
WO: 43, 36, 17,1"	WO: 43, 35, 44,7"	WO: 43, 35, 53,8"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA Nº 44**
- **ROTA:** Origem: **Povoados Caldeirão, Capão e Curral / Destino: Povoado Boa Vista.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal São Sebastião.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 25,2 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Término as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 38 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 38 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 23, 51,6"
WO: 43, 27, 08,1"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 29, 47,2"
WO: 43, 27, 00,2"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 23, 51,6"	S:13, 24, 05,5"	S:13, 24, 14,1"	S:13, 24, 23,6"
WO: 43, 27, 08,1"	WO: 43, 27, 03,3"	WO: 43, 27, 01,2"	WO: 43, 26, 58,2"
S:13, 24, 30,7"	S:13, 24, 35,8"	S:13, 24, 40,8"	S:13, 25, 49,4"
WO: 43, 26, 55,7"	WO: 43, 26, 54,3"	WO: 43, 26, 52,3"	WO: 43, 26, 40,9"
S:13, 26, 03,6"	S:13, 26, 23,7"	S:13, 27, 43,6"	S:13, 27, 44,9"
WO: 43, 26, 33,9"	WO: 43, 26, 34,7"	WO: 43, 26, 54,8"	WO: 43, 26, 55,4"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 45**
- **ROTA: Origem: Povoados Caldeirão, Capão e Curral / Destino: Povoado Boa Vista.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal São Sebastião.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 25,2 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Término as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 36 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 36 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 23, 51,6"
WO: 43, 27, 08,1"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 29, 47,2"
WO: 43, 27, 00,2"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 23, 51,6"	S:13, 24, 05,5"	S:13, 24, 14,1"	S:13, 24, 23,6"
WO: 43, 27, 08,1"	WO: 43, 27, 03,3"	WO: 43, 27, 01,2"	WO: 43, 26, 58,2"
S:13, 24, 28,6"	S:13, 24, 30,7"	S:13, 24, 35,8"	S:13, 24, 40,8"
WO: 43, 26, 56,5"	WO: 43, 26, 55,7"	WO: 43, 26, 54,3"	WO: 43, 26, 52,3"
S:13, 25, 49,4"	S:13, 26, 03,6"	S:13, 26, 23,7"	S:13, 27, 43,6"
WO: 43, 26, 40,9"	WO: 43, 26, 33,9"	WO: 43, 26, 34,7"	WO: 43, 26, 54,8"
S:13, 27, 44,9"			
WO: 43, 26, 55,4"			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA Nº 46**
- **ROTA:** Origem: **Povoados Caldeirão, Capão e Curral / Destino: Povoado Boa Vista.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal São Sebastião.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 25,2 km.**
- **Horário: Noturno**
- **Horário das Aulas: Início as 18:30hs e Término as 22:00hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 08 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 08 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 23, 51,6"
WO: 43, 27, 08,1"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 29, 47,2"
WO: 43, 27, 00,2"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 23, 51,6"	S:13, 24, 05,5"	S:13, 24, 14,1"	S:13, 24, 23,6"
WO: 43, 27, 08,1"	WO: 43, 27, 03,3"	WO: 43, 27, 01,2"	WO: 43, 26, 58,2"
S:13, 24, 30,7"	S:13, 24, 35,8"	S:13, 25, 49,4"	S:13, 26, 03,6"
WO: 43, 26, 55,7"	WO: 43, 26, 54,3"	WO: 43, 26, 40,9"	WO: 43, 26, 33,9"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA Nº 47**
- **ROTA: Origem: Povoado de Água Fina e Mineira / Destino: Agrovila 13**
- **Escolas Abrangidas: Escola Joaquim José da Silva Xavier.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 42,60 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 08 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 08 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 39, 20,8"
WO: 43, 48, 52,1"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 38, 50,3"
WO: 43, 43, 37,4"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 39, 20,8"	S:13, 35, 17,5"	S:13, 37, 38,4"
WO: 43, 48, 52,1"	WO: 43, 46, 48,3"	WO: 43, 46, 33,8"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA Nº 48**
- **ROTA:** Origem: **Povoado de Nova Posse, Água Fina e Mineira / Destino: Agrovila 13**
- **Escolas Abrangidas: Escola Joaquim José da Silva Xavier**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 58,24 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Término as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 12 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 12 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso:** Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 39, 20,8"
WO: 43, 48, 51,1"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 38, 50,3"
WO: 43, 43, 37,4"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 39, 20,8"	S:13, 39, 20,8"	S:13, 35, 17,5"
WO: 43, 48, 51,1"	WO: 43, 48, 52,1"	WO: 43, 46, 48,3"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA Nº 50**
- **ROTA: Origem: Agrovila 22 / Destino: Agrovila 13**
- **Escolas Abrangidas: Escola Joaquim José da Silva Xavier.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 17,68 km.**
- **Horário: Noturno**
- **Horário das Aulas: Início as 18:30hs e Termina as 22:00hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 23 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 23 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS**PONTO DE SAÍDA DA ROTA:**

S:13, 39, 56,1"
WO: 43, 39, 06,2"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 38, 49,8"
WO: 43, 43, 36,9"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 39, 56,1"
WO: 43, 39, 06,2"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA Nº 51**
- **ROTA: Origem: Povoado Pituba / Destino: Povoado Campinhos.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal José Caraíbas.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 6,2 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 17 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 17 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 38, 42,3"
WO: 43, 33, 38,5"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 37, 27,5"
WO: 43, 32, 54,7"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 38, 42,3"	S:13, 38, 23,4"	S:13, 37, 57,1"
WO: 43, 33, 38,5"	WO: 43, 33, 30,8"	WO: 43, 33, 22,6"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 52**
- **ROTA: Origem: Povoado Pituba / Destino: Povoado Campinhos.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal José Caraíbas.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 6,2 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 07 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 07 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 38, 42,3"
WO: 43, 33, 38,5"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 37, 27,5"
WO: 43, 32, 54,7"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 38, 42,3"	S:13, 38, 23,4"	S:13, 37, 57,1"
WO: 43, 33, 38,5"	WO: 43, 33, 30,8"	WO: 43, 33, 22,6"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 53**
- **ROTA: Origem: Povoado Mariópolis / Destino: Povoado Campinhos.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal José Caraíbas.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 7,2 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 22 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 22 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS**PONTO DE SAÍDA DA ROTA:**

S:13, 35, 55,3"
WO: 43, 32, 13,8"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 37, 27,5"
WO: 43, 32, 54,7"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 35, 55,3" WO: 43, 32, 13,8"	S:13, 35, 50,8" WO: 43, 32, 26,8"	S:13, 35, 51,1" WO: 43, 32, 23,0"	S:13, 35, 51,7" WO: 43, 32, 19,9"
S:13, 35, 52,5" WO: 43, 32, 15,8"	S:13, 35, 55,3" WO: 43, 32, 13,8"	S:13, 36, 00,0" WO: 43, 32, 16,0"	S:13, 36, 25,7" WO: 43, 32, 26,8"
S:13, 36, 51,8" WO: 43, 32, 35,8"	S:13, 37, 12,3" WO: 43, 32, 47,4"	S:13, 37, 15,6" WO: 43, 32, 48,5"	S:13, 37, 19,9" WO: 43, 32, 48,9"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 54**
- **ROTA: Origem: Povoado Mariópolis / Destino: Povoado Campinhos.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal José Caraíbas.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 7,2 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 18 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 18 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS**PONTO DE SAÍDA DA ROTA:**

S:13, 35, 55,3"
WO: 43, 32, 13,8"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 37, 27,5"
WO: 43, 32, 54,7"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 35, 55,3" WO: 43, 32, 13,8"	S:13, 35, 50,8" WO: 43, 32, 26,8"	S:13, 35, 51,1" WO: 43, 32, 23,0"	S:13, 35, 51,7" WO: 43, 32, 19,9"
S:13, 35, 52,5" WO: 43, 32, 15,8"	S:13, 35, 55,3" WO: 43, 32, 13,8"	S:13, 36, 00,0" WO: 43, 32, 16,0"	S:13, 36, 25,7" WO: 43, 32, 26,8"
S:13, 36, 51,8" WO: 43, 32, 35,8"	S:13, 37, 12,3" WO: 43, 32, 47,4"	S:13, 37, 15,6" WO: 43, 32, 48,5"	S:13, 37, 19,9" WO: 43, 32, 48,9"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 55**
- **ROTA: Origem: Vicinal de Edson / Destino: Povoado Campinhos.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal José Caraíbas.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 6,44 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 01 Aluno**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 04 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 36, 39,1"
WO: 43, 33, 53,8"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 37, 27,5"
WO: 43, 32, 54,7"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 36, 39,1"
WO: 43, 33, 53,8"

SERRA DO RAMALHO

1989





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 56**
- **ROTA: Origem: Povoado CSB, II, III, IV e Projeto H Setor 8 / Destino: Vila CSB EXTERNA.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Marcos Freire.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 35,66 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Término as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 38 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 38 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 19, 24,1"
WO: 43, 40, 25,5"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 16, 24,1"
WO: 43, 38, 49,4"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 19, 24,1" WO: 43, 40, 25,5"	S:13, 19, 17,7" WO: 43, 40, 54,5"	S:13, 18, 31,6" WO: 43, 39, 20,9"	S:13, 18, 28,2" WO: 43, 39, 35,3"
S:13, 18, 27,5" WO: 43, 39, 38,7"	S:13, 18, 26,4" WO: 43, 39, 43,5"	S:13, 18, 25,6" WO: 43, 39, 46,9"	S:13, 18, 25,2" WO: 43, 39, 48,6"
S:13, 18, 24,5" WO: 43, 39, 52,5"	S:13, 18, 20,9" WO: 43, 40, 07,4"	S:13, 18, 10,6" WO: 43, 40, 52,9"	S:13, 18, 14,6" WO: 43, 40, 36,5"
S:13, 17, 16,3" WO: 43, 39, 41,6"	S:13, 17, 25,8" WO: 43, 40, 13,5"	S:13, 16, 50,5" WO: 43, 40, 32,8"	S:13, 16, 40,9" WO: 43, 39, 55,9"
S:13, 16, 37,9" WO: 43, 39, 46,0"	S:13, 16, 37,3" WO: 43, 39, 43,7"	S:13, 16, 29,6" WO: 43, 39, 15,7"	





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA Nº 57**
- **ROTA: Origem: Povoado CSB, II, III, IV e Projeto H Setor 8 / Destino: Vila CSB EXTERNA.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Marcos Freire.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 17 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Término as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 08 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 08 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 19, 24,1"
WO: 43, 40, 25,5"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 16, 24,1"
WO: 43, 38, 49,4"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 18, 25,2" WO: 43, 39, 48,6"	S:13, 18, 24,5" WO: 43, 39, 52,5"	S:13, 18, 20,9" WO: 43, 40, 07,4"	S:13, 18, 10,6" WO: 43, 40, 52,9"
S:13, 18, 14,6" WO: 43, 40, 36,5"	S:13, 16, 50,5" WO: 43, 40, 32,8"	S:13, 16, 40,9" WO: 43, 39, 55,9"	S:13, 16, 37,9" WO: 43, 39, 46,0"
S:13, 16, 37,3" WO: 43, 39, 43,7"	S:13, 16, 29,6" WO: 43, 39, 15,7"	S:13, 19, 24,1" WO: 43, 40, 25,5"	





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 58**
- **ROTA: Origem: Vila Formosa e CSB II / Destino: Vila CSB EXTERNA.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Marcos Freire.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 24,24 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 19 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 19 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 16, 00,6"
WO: 43, 35, 49,8"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 16, 24,1"
WO: 43, 38, 49,4"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 16, 00,6"	S:13, 17, 31,9"	S:13, 17, 40,1"	S:13, 17, 28,3"
WO: 43, 35, 49,8"	WO: 43, 38, 47,1"	WO: 43, 38, 10,7"	WO: 43, 37, 47,1"
S:13, 16, 48,2"	S:13, 16, 02,0"	S:13, 16, 05,4"	S:13, 16, 13,6"
WO: 43, 37, 27,1"	WO: 43, 37, 17,2"	WO: 43, 37, 49,1"	WO: 43, 38, 17,5"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 59**
- **ROTA: Origem: Vila Formosa e CSB II / Destino: Vila CSB EXTERNA.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Marcos Freire.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 24,24 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 05 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 05 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 16, 00,6"
WO: 43, 35, 49,8"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 16, 24,1"
WO: 43, 38, 49,4"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 16, 00,6"	S:13, 17, 31,9"	S:13, 17, 40,1"	S:13, 17, 28,3"
WO: 43, 35, 49,8"	WO: 43, 38, 47,1"	WO: 43, 38, 10,7"	WO: 43, 37, 47,1"
S:13, 16, 48,2"	S:13, 16, 02,0"	S:13, 16, 05,4"	S:13, 16, 13,6"
WO: 43, 37, 27,1"	WO: 43, 37, 17,2"	WO: 43, 37, 49,1"	WO: 43, 38, 17,5"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA Nº 60**
- **ROTA: Origem: Vicinal Agrovila 21/ Destino: Povoado Água Fria.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 19,24 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 01 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 04 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS**PONTO DE SAÍDA DA ROTA:**

S:13, 43, 17,1"
WO: 43, 34, 45,7"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 40, 49,6"
WO: 43, 34, 07,7"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 43, 17,1"
WO: 43, 34, 45,7"

SERRA DO RAMALHO

1989





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA Nº 62**
- **ROTA: Origem: Povoado de Jenipapo/ Destino: Povoado Jenipapo.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Tom Jobim.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 9,52 km.**
- **Horário: Noturno**
- **Horário das Aulas: Início as 18:30hs e Termina as 22:00hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 20 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 20 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 19, 27,6"
WO: 43, 40, 10,3"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 16, 24,1"
WO: 43, 38, 49,4"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 19, 27,6" WO: 43, 40, 10,3"	S:13, 19, 24,1" WO: 43, 40, 25,5"	S:13, 19, 17,7" WO: 43, 40, 54,5"	S:13, 18, 14,6" WO: 43, 40, 36,5"
S:13, 18, 10,6" WO: 43, 40, 52,9"	S:13, 18, 20,9" WO: 43, 40, 07,4"	S:13, 18, 24,5" WO: 43, 39, 52,5"	S:13, 18, 25,2" WO: 43, 39, 48,6"
S:13, 18, 25,6" WO: 43, 39, 46,9"	S:13, 18, 26,4" WO: 43, 39, 43,5"	S:13, 17, 16,3" WO: 43, 39, 41,6"	S:13, 16, 21,7" WO: 43, 39, 29,4"
S:13, 16, 28,2" WO: 43, 39, 53,0"	S:13, 16, 40,1" WO: 43, 40, 35,9"	S:13, 16, 50,5" WO: 43, 40, 32,8"	S:13, 16, 40,9" WO: 43, 39, 55,9"
S:13, 16, 37,9" WO: 43, 39, 46,0"	S:13, 16, 37,3" WO: 43, 39, 43,7"	S:13, 16, 29,6" WO: 43, 39, 15,7"	





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 63**
- **ROTA: Origem: Sede “Centro” / Destino: Cidade Nova**
- **Escolas Abrangidas: Escola Dr. Eduardo Martini**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 13,02 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 45 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 45 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno tipo asfalto, com boas condições de tráfego.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS**PONTO DE SAÍDA DA ROTA:**

S:13, 32, 44,4"
WO: 43, 34, 33,3"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 33, 16,9"
WO: 43, 34, 59,9"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 32, 44,3" WO: 43, 34, 55,7"	S:13, 32, 28,7" WO: 43, 34, 46,2"	S:13, 32, 12,3" WO: 43, 34, 43,9"	S:13, 32, 05,4" WO: 43, 34, 42,4"
S:13, 32, 06,1" WO: 43, 35, 03,4"	S:13, 32, 22,4" WO: 43, 35, 06,4"	S:13, 32, 33,8" WO: 43, 35, 08,8"	
S:13, 32, 40,7" WO: 43, 35, 10,2"	S:13, 32, 38,4" WO: 43, 35, 20,3"	S:13, 32, 45,9" WO: 43, 35, 21,9"	S:13, 32, 55,9" WO: 43, 35, 18,7"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 64**
- **ROTA: Origem: Sede “Centro” / Destino: Cidade Nova**
- **Escolas Abrangidas: Escola Dr. Eduardo Martini**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 13,02 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 45 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 45 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno tipo asfalto, com boas condições de tráfego.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS**PONTO DE SAÍDA DA ROTA:**

S:13, 32, 44,4"
WO: 43, 34, 33,3"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 33, 16,9"
WO: 43, 34, 59,9"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 32, 44,3" WO: 43, 34, 55,7"	S:13, 32, 28,7" WO: 43, 34, 46,2"	S:13, 32, 12,3" WO: 43, 34, 43,9"	S:13, 32, 05,4" WO: 43, 34, 42,4"
S:13, 32, 06,1" WO: 43, 35, 03,4"	S:13, 32, 22,4" WO: 43, 35, 06,4"	S:13, 32, 33,8" WO: 43, 35, 08,8"	
S:13, 32, 40,7" WO: 43, 35, 10,2"	S:13, 32, 38,4" WO: 43, 35, 20,3"	S:13, 32, 45,9" WO: 43, 35, 21,9"	S:13, 32, 55,9" WO: 43, 35, 18,7"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 65**
- **ROTA: Origem: Sede “Centro” / Destino: Cidade Nova**
- **Escolas Abrangidas: Escola Dr. Eduardo Martini**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 13,02 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 45 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 45 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno tipo asfalto, com boas condições de tráfego.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS**PONTO DE SAÍDA DA ROTA:**

S:13, 32, 44,4"
WO: 43, 34, 33,3"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 33, 16,9"
WO: 43, 34, 59,9"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 32, 44,3" WO: 43, 34, 55,7"	S:13, 32, 28,7" WO: 43, 34, 46,2"	S:13, 32, 12,3" WO: 43, 34, 43,9"	S:13, 32, 05,4" WO: 43, 34, 42,4"
S:13, 32, 06,1" WO: 43, 35, 03,4"	S:13, 32, 22,4" WO: 43, 35, 06,4"	S:13, 32, 33,8" WO: 43, 35, 08,8"	
S:13, 32, 40,7" WO: 43, 35, 10,2"	S:13, 32, 38,4" WO: 43, 35, 20,3"	S:13, 32, 45,9" WO: 43, 35, 21,9"	S:13, 32, 55,9" WO: 43, 35, 18,7"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 66**
- **ROTA: Origem: Sede “Centro” / Destino: Cidade Nova**
- **Escolas Abrangidas: Escola Dr. Eduardo Martini**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 13,02 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 45 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 45 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno tipo asfalto, com boas condições de tráfego.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 32, 44,4"
WO: 43, 34, 33,3"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 33, 16,9"
WO: 43, 34, 59,9"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 32, 44,3"	S:13, 32, 28,7"	S:13, 32, 12,3"	S:13, 32, 05,4"
WO: 43, 34, 55,7"	WO: 43, 34, 46,2"	WO: 43, 34, 43,9"	WO: 43, 34, 42,4"
S:13, 32, 06,1"	S:13, 32, 22,4"	S:13, 32, 33,8"	
WO: 43, 35, 03,4"	WO: 43, 35, 06,4"	WO: 43, 35, 08,8"	
S:13, 32, 40,7"	S:13, 32, 38,4"	S:13, 32, 45,9"	S:13, 32, 55,9"
WO: 43, 35, 10,2"	WO: 43, 35, 20,3"	WO: 43, 35, 21,9"	WO: 43, 35, 18,7"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 67**
- **ROTA: Origem: Sede “Centro” / Destino: Cidade Nova**
- **Escolas Abrangidas: Escola Dr. Eduardo Martini**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 13,02 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 45 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 45 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno tipo asfalto, com boas condições de tráfego.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 32, 44,4"
WO: 43, 34, 33,3"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 33, 16,9"
WO: 43, 34, 59,9"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 32, 44,3"	S:13, 32, 28,7"	S:13, 32, 12,3"	S:13, 32, 05,4"
WO: 43, 34, 55,7"	WO: 43, 34, 46,2"	WO: 43, 34, 43,9"	WO: 43, 34, 42,4"
S:13, 32, 06,1"	S:13, 32, 22,4"	S:13, 32, 33,8"	
WO: 43, 35, 03,4"	WO: 43, 35, 06,4"	WO: 43, 35, 08,8"	
S:13, 32, 40,7"	S:13, 32, 38,4"	S:13, 32, 45,9"	S:13, 32, 55,9"
WO: 43, 35, 10,2"	WO: 43, 35, 20,3"	WO: 43, 35, 21,9"	WO: 43, 35, 18,7"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 68**
- **ROTA: Origem: Sede “Centro” / Destino: Cidade Nova**
- **Escolas Abrangidas: Escola Dr. Eduardo Martini**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 13,02 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 45 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 45 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno tipo asfalto, com boas condições de tráfego.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 32, 44,4"
WO: 43, 34, 33,3"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 33, 16,9"
WO: 43, 34, 59,9"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 32, 44,3" WO: 43, 34, 55,7"	S:13, 32, 28,7" WO: 43, 34, 46,2"	S:13, 32, 12,3" WO: 43, 34, 43,9"	S:13, 32, 05,4" WO: 43, 34, 42,4"
S:13, 32, 06,1" WO: 43, 35, 03,4"	S:13, 32, 22,4" WO: 43, 35, 06,4"	S:13, 32, 33,8" WO: 43, 35, 08,8"	
S:13, 32, 40,7" WO: 43, 35, 10,2"	S:13, 32, 38,4" WO: 43, 35, 20,3"	S:13, 32, 45,9" WO: 43, 35, 21,9"	S:13, 32, 55,9" WO: 43, 35, 18,7"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 69**
- **ROTA:** Origem: Vicinal 9.7, Casa Branca e Rogério Mineiro / Destino: Agrovila 09 “Sede”
- **Escolas Abrangidas:** Escola Dr. Eduardo Martini e Castro Alves
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha:** 21 km.
- **Horário:** Matutino
- **Horário das Aulas:** Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs
- **Quantidade estimada de alunos:** 04 Alunos
- **Capacidade Mínima do Veículo:** 04 Passageiros
- **Tipo e Condições do Percurso:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 34, 51,2"
WO: 43, 31, 21,4"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 32, 28,8"
WO: 43, 34, 46,1"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 34, 51,2"
WO: 43, 31, 21,4"

S:13, 34, 25,7"
WO: 43, 30, 27,5"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 70**
- **ROTA: Origem: Sede “Centro” / Destino: Cidade Nova**
- **Escolas Abrangidas: Escola Dr. Eduardo Martini**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 13,02 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 45 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 45 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno tipo asfalto, com boas condições de tráfego.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 32, 44,4"
WO: 43, 34, 33,3"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 33, 16,9"
WO: 43, 34, 59,9"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 32, 44,3" WO: 43, 34, 55,7"	S:13, 32, 28,7" WO: 43, 34, 46,2"	S:13, 32, 12,3" WO: 43, 34, 43,9"	S:13, 32, 05,4" WO: 43, 34, 42,4"
S:13, 32, 06,1" WO: 43, 35, 03,4"	S:13, 32, 22,4" WO: 43, 35, 06,4"	S:13, 32, 33,8" WO: 43, 35, 08,8"	
S:13, 32, 40,7" WO: 43, 35, 10,2"	S:13, 32, 38,4" WO: 43, 35, 20,3"	S:13, 32, 45,9" WO: 43, 35, 21,9"	S:13, 32, 55,9" WO: 43, 35, 18,7"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 71**
- **ROTA: Origem: Sede “Centro” / Destino: Cidade Nova**
- **Escolas Abrangidas: Escola Dr. Eduardo Martini**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 13,02 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 45 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 45 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno tipo asfalto, com boas condições de tráfego.**
- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 32, 44,4"
WO: 43, 34, 33,3"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 33, 16,9"
WO: 43, 34, 59,9"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 32, 44,3" WO: 43, 34, 55,7"	S:13, 32, 28,7" WO: 43, 34, 46,2"	S:13, 32, 12,3" WO: 43, 34, 43,9"	S:13, 32, 05,4" WO: 43, 34, 42,4"
S:13, 32, 06,1" WO: 43, 35, 03,4"	S:13, 32, 22,4" WO: 43, 35, 06,4"	S:13, 32, 33,8" WO: 43, 35, 08,8"	
S:13, 32, 40,7" WO: 43, 35, 10,2"	S:13, 32, 38,4" WO: 43, 35, 20,3"	S:13, 32, 45,9" WO: 43, 35, 21,9"	S:13, 32, 55,9" WO: 43, 35, 18,7"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 72**
- **ROTA: Origem: Fazenda Roberto / Destino: Agrovila 17**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Maria Quitéria de Jesus Medeiros.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 14,86 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Término as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 02 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 04 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 27, 55,8"
WO: 43, 46, 27,2"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 27, 37,7"
WO: 43, 43, 14,7"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 27, 55,8"
WO: 43, 46, 27,2"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 73**
- **ROTA: Origem: Fazenda Roberto / Destino: Agrovila 17**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Maria Quitéria de Jesus Medeiros.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 14,86 km.**
- **Horário: Noturno**
- **Horário das Aulas: Início as 18:30hs e Termina as 22:00hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 01 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 04 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 27, 55,8"
WO: 43, 46, 27,2"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 27, 37,7"
WO: 43, 43, 14,7"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 27, 55,8"
WO: 43, 46, 27,2"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N° 74**
- **ROTA: Origem: Vicinal da 21 / Agrovila 21**
- **Escolas Abrangidas: Escola Irmã Petronila Muller**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 6,30 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 03 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 04 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 42, 14,5"
WO: 43, 38, 41,7"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 43, 26,4"
WO: 43, 39, 21,4"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 42, 14,5"
WO: 43, 38, 41,7"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 75**
- **ROTA: Origem: Vicinal da 21 / Agrovila 21**
- **Escolas Abrangidas: Escola Irmã Petronila Muller**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 6,30 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 02 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 04 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 42, 14,5"
WO: 43, 38, 41,7"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 43, 26,4"
WO: 43, 39, 21,4"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 42, 14,5"
WO: 43, 38, 41,7"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 76**
- **ROTA: Origem: Vicinal 10.1 / Agrovila 10**
- **Escolas Abrangidas: Escola Sagrado Coração de Jesus**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 10,20 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 05 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 05 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 31, 30,9"
WO: 43, 36, 38,5"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 31, 57,2"
WO: 43, 38, 31,7"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 31, 30,9"
WO: 43, 36, 38,5"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 77**
- **ROTA:** Origem: CSB, Vila Formosa, Fazenda Progresso, Eixo / Agrovila 02
- **Escolas Abrangidas:**, Escola Municipal São Francisco
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha:** 34,08 km.
- **Horário:** Noturno
- **Horário das Aulas:** Início as 18:30hs e Término as 22:00hs
- **Quantidade estimada de alunos:** 15 Alunos
- **Capacidade Mínima do Veículo:** 15 Passageiros
- **Tipo e Condições do Percurso:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

• **REFERENCIAS GEOGRAFICAS****PONTO DE SAÍDA DA ROTA:**

S:13, 16, 24,1"

WO: 43, 38, 49,4"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 17, 00,2"

WO: 43,34, 59,9"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 16, 24,1"

WO: 43, 38, 49,4"

S:13, 16, 24,5"

WO: 43, 42, 13,7"

S:13, 16, 02,2"

WO: 43, 35, 47,3"

S:13, 15, 46,2"

WO: 43, 32, 35,3"

S:13, 15, 44,3"

WO: 43, 32, 03,5"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 78**
- **ROTA: Origem: Povoado CSB III / Destino: Agrovila 18**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Educandário Senhor do Bonfim.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 15,56 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 03 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 04 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**
- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 20, 35,8"
WO: 43, 40, 47,6"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 22, 52,4"
WO: 43, 41, 27,9"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 20, 35,8"
WO: 43, 40, 47,6"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR**

- **LINHA N.º 79**
- **ROTA: Origem: Vicinal 9.6 / Agrovila 09**
- **Escolas Abrangidas: Escola Castro Alves**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 11,88 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 03 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 04 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percorso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**
- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 33, 44,8"
WO: 43, 36, 43,7"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 32, 28,8"
WO: 43, 34, 46,1"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 33, 44,8"
WO: 43, 36, 43,7"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA Nº 80**
- **ROTA: Origem: Vicinal Mariópolis / Agrovila 09**
- **Escolas Abrangidas: Escola Castro Alves**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 15,62 km.**
- **Horário: Matutino**
- **Horário das Aulas: Início as 07:30hs e Termina as 11:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 03 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 04 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 35, 15,5"
WO: 43, 34, 59,9"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 32, 28,8"
WO: 43, 34, 46,1"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 35, 15,5"
WO: 43, 34, 59,9"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA Nº 81**
- **ROTA: Origem: Barnabé / Agrovila 09**
- **Escolas Abrangidas: Colégio Estadual Anísio Honorato Godoy**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 33,72 km.**
- **Horário: Vespertino**
- **Horário das Aulas: Início as 13:30hs e Termina as 17:30hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 05 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 05 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**
- **REFERENCIAS GEOGRAFICAS**

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 31, 09,1"
WO: 43, 43, 08,6"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 32, 31,3"
WO: 43, 34, 51,7"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 31, 09,1"
WO: 43, 43, 08,6"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA Nº 82**
- **ROTA: Origem: Eixo agr:02, Vila Formosa / Destino: Vila CSB EXTERNA.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Marcos Freire.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 11,43 km.**
- **Horário: Noturno**
- **Horário das Aulas: Início as 18:30hs e Termina as 22:00hs**
- **Quantidade estimada de alunos: 15 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 15 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 19, 24,1"
WO: 43, 40, 25,5"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 16, 24,1"
WO: 43, 38, 49,4"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 16, 37,3"	S:13, 16, 29,6"	S:13, 19, 24,1"
WO: 43, 39, 43,7"	WO: 43, 39, 15,7"	WO: 43, 40, 25,5"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA N.º 83**
- **ROTA: Origem: Povoado CSB, II, III, IV e Projeto H Setor 8 / Destino: Vila CSB EXTERNA.**
- **Escolas Abrangidas: Escola Municipal Marcos Freire.**
- **Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: 17 km.**
- **Horário: Noturno**
- **Horário das Aulas: Início as 18:30hs e Termina as 22:30s**
- **Quantidade estimada de alunos: 15 Alunos**
- **Capacidade Mínima do Veículo: 15 Passageiros**
- **Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.**

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 19, 24,1"
WO: 43, 40, 25,5"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 16, 24,1"
WO: 43, 38, 49,4"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 18, 25,2"	S:13, 18, 24,5"	S:13, 18, 20,9"	S:13, 18, 10,6"
WO: 43, 39, 48,6"	WO: 43, 39, 52,5"	WO: 43, 40, 07,4"	WO: 43, 40, 52,9"
S:13, 18, 14,6"	S:13, 16, 50,5"	S:13, 16, 40,9"	S:13, 16, 37,9"
WO: 43, 40, 36,5"	WO: 43, 40, 32,8"	WO: 43, 39, 55,9"	WO: 43, 39, 46,0"
S:13, 16, 37,3"	S:13, 16, 29,6"	S:13, 19, 24,1"	
WO: 43, 39, 43,7"	WO: 43, 39, 15,7"	WO: 43, 40, 25,5"	





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- LINHA N.º 84
- ROTA: Origem: Sede “Agrovila 09”, Agrovila 10, Agrovila 08, Agrovila 06, Agrovila 04 e Agrovila 02 / Destino: IFBAIANO (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Bahiano).
- Escolas Abrangidas: IFBAIANO (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Bahiano).
- Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: **85,6 km.**
- Horário: **Matutino**
- Horário das Aulas: Início as **07:30hs** e Término as **11:30hs**
- Quantidade estimada de alunos: **48 Alunos**
- Capacidade Mínima do Veículo: **48 Passageiros**
- Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo asfalto, com boas condições de tráfego.

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 32, 35,7"
WO: 43, 34, 32,5"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 15, 46,2"
WO: 43, 32, 35,3"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 32, 35,7" WO: 43, 34, 32,5"	S:13, 32, 32,4" WO: 43, 34, 47,2"	S:13, 32, 44,1" WO: 43, 34, 55,9"	S:13, 32, 56,6" WO: 43, 35, 28,8"
S:13, 32, 12,3" WO: 43, 38, 33,0"	S:13, 32, 09,3" WO: 43, 38, 39,8"	S:13, 32, 03,4" WO: 43, 38, 38,7"	S:13, 31, 51,6" WO: 43, 38, 35,9"
S:13, 28, 48,3" WO: 43, 37, 52,6"	S:13, 28, 35,4" WO: 43, 37, 49,3"	S:13, 24, 36,7" WO: 43, 36, 53,4"	S:13, 24, 24,4" WO: 43, 36, 50,5"
S:13, 20, 49,4" WO: 43, 35, 59,8"	S:13, 20, 37,3" WO: 43, 35, 57,3"	S:13, 17, 12,1" WO: 43, 35, 08,1"	S:13, 16, 59,6" WO: 43, 35, 05,9"
S:13, 16, 46,8" WO: 43, 35, 02,7"	S:13, 15, 55,6" WO: 43, 34, 44,9"		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

- **LINHA Nº 85**
- **ROTA:** Origem: Sede “Agrovila 09”, Agrovila 10, Agrovila 08, Agrovila 06, Agrovila 04 e Agrovila 02 / Destino: IFBAIANO (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano).
- Escolas Abrangidas: IFBAIANO (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano).
- Quilometragem percorrida diariamente nessa linha: **85,6 km.**
- Horário: **Matutino**
- Horário das Aulas: Início as **13:30hs** e Término as **17:30hs**
- Quantidade estimada de alunos: **48 Alunos**
- Capacidade Mínima do Veículo: **48 Passageiros**
- Tipo e Condições do Percurso: Estrada com rodagem em terreno tipo asfalto, com boas condições de tráfego.

REFERENCIAS GEOGRAFICAS

PONTO DE SAÍDA DA ROTA:

S:13, 32, 35,7"
WO: 43, 34, 32,5"

PONTO DE CHEGADA DA ROTA:

S:13, 15, 46,2"
WO: 43, 32, 35,3"

PONTOS DE COLETA DE ALUNOS:

S:13, 32, 35,7" WO: 43, 34, 32,5"	S:13, 32, 32,4" WO: 43, 34, 47,2"	S:13, 32, 44,1" WO: 43, 34, 55,9"	S:13, 32, 56,6" WO: 43, 35, 28,8"
S:13, 32, 12,3" WO: 43, 38, 33,0"	S:13, 32, 09,3" WO: 43, 38, 39,8"	S:13, 32, 03,4" WO: 43, 38, 38,7"	S:13, 31, 51,6" WO: 43, 38, 35,9"
S:13, 28, 48,3" WO: 43, 37, 52,6"	S:13, 28, 35,4" WO: 43, 37, 49,3"	S:13, 24, 36,7" WO: 43, 36, 53,4"	S:13, 24, 24,4" WO: 43, 36, 50,5"
S:13, 20, 49,4" WO: 43, 35, 59,8"	S:13, 20, 37,3" WO: 43, 35, 57,3"	S:13, 17, 12,1" WO: 43, 35, 08,1"	S:13, 16, 59,6" WO: 43, 35, 05,9"
S:13, 16, 46,8" WO: 43, 35, 02,7"	S:13, 15, 55,6" WO: 43, 34, 44,9"		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 001/2022 – Processo Administrativo n.º 001/2022 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia** – CNPJ n.º. 16.417.784/0001-98. Contratado: **PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** - CNPJ n.º 18.195.422/0001-25. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, para publicação de Atos Oficiais do Município em jornal de grande Circulação no Estado da Bahia (Correio da Bahia/A tarde) e no Diário Oficial da União para o município de Serra do Ramalho - Bahia. Vigência do contrato: 31.12.2021. Dotação Orçamentária: 05-2006-33939. Valor global do contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Base Legal: Art. 75, Inciso II. Ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 03.01.2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 002/2022 – Processo Administrativo n.º 002/2022 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia** – CNPJ n.º. 16.417.784/0001-98. Contratado: **PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA** - CNPJ n.º 18.195.422/0001-25. Objeto: Contratação de empresa para Locação e manutenção de software, sistema composto de um site de notícias, com todas as ferramentas exigidas pelas leis 12.527/11 e LC 131/09, incluindo a edição e publicação automática na internet, dos atos oficiais do Município em seu próprio Diário Oficial Próprio, possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados em servidor certificado ICP-Brasil e atendimento às normas contidas na Lei n.º 12.527/11 com carimbo do tempo, para o Município de Serra do Ramalho - Bahia. Vigência do contrato: 31.12.2022. Dotação Orçamentária: 05-2006-33939. Valor global do contrato: R\$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais). Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21. Ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 03.01.2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 003/2022 – Processo Administrativo n.º 003/2022 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia – CNPJ nº 16.417.784/0001-98**. Contratado: **BRASCOPY BRASIL COPIADORAS E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 40.542.946/0001-02**. Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais para prestação de serviços de cópias e impressões, destinadas de diversos setores do Município de Serra do Ramalho – Bahia. Vigência do contrato: 31.12.2022. Dotação Orçamentária: 0501-2006-0100-0701-2010-2011-2013-2030-2072-0801-2071-0901-2031-2034-2036-2038-2043-2084-1001-2046-2100-1002-2044-2048-2050-2053-2055-2081-2113-339030 – Valor global do contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 03.01.2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 006/2022 – Processo Administrativo n.º 013/2022 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia – CNPJ nº 16.417.784/0001-98**. Contratado: **ST SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ Nº 17.693.140/0001-95**. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Especializados na Realização de Palestra em Jornada Pedagógica com o tema: “Avaliação das Aprendizagens” ministrado pelo palestrante Hamilton José Werneck Moura, no município de Serra do Serra do Ramalho – Bahia, no período de 24 a 27 de Janeiro de 2022. Vigência do contrato: 27.01.2022. Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-339035-339039 – Valor global do contrato: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 03.01.2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 007/2022 – Processo Administrativo n.º 027/2022 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia – CNPJ nº 16.417.784/0001-98**. Contratado: **BANDEIRA & CARDOSO LTDA** - CNPJ nº 08.937.818/0001-47. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistemas de Telecomunicação e Central Telefônicas para o município de Serra do Ramalho - Ba. Vigência do contrato: 31.12.2022. Dotação Orçamentária: 05-2006-2079-07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-209-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-10-2046-2100-10-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-08-2071-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-20602061-2065-2067-339030-339039 – Valor global do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 03.01.2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e Adjudico em favor da empresa **PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 18.195.422/0001-25**, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da solicitação do Secretário Municipal de Administração.

Serra do Ramalho - BA, 03 de Janeiro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e Adjudico em favor da empresa **BRASCOPY BRASIL COPIADORAS E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 40.542.946/0001-02**, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da solicitação do Secretário Municipal de Administração.

Serra do Ramalho - BA, 03 de Janeiro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2022, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e Adjudico em favor da empresa **ST SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ Nº 17.693.140/0001-95**, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da solicitação do Secretário Municipal de Educação.

Serra do Ramalho - BA, 03 de Janeiro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2022, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e Adjudico em favor da empresa **BANDEIRA & CARDOSO LTDA - CNPJ nº 08.937.818/0001-47**, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da solicitação do Secretário Municipal de Administração.

Serra do Ramalho - BA, 03 de Janeiro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 064/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 046/2022 – Dispensa nº 022/2022 – Contrato nº 064/2022 - Objeto: Contratação de Profissionais Especializados Policial Militar para a Prestação de Serviços de Diretor do Corpo Disciplinar da Escola Castro Alves no município de Serra do Ramalho – Bahia, por meio da Prestação de Tarefa por Tempo Certo – PTTC, visando a implantação de Escolas Cívico Militares. **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): SGT PM senhor ADEMÁRIO ALVES SILVA** - CPF nº 147.298.495-15 – Valor global: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) - Dotação Orçamentária:07-2010-2011-2013-2015-2016-2072-2092-2093-07-2030-2106-339034-339035-339036 – Data da assinatura 07/02/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 065/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 046/2022 – Dispensa nº 022/2022 – Contrato nº 065/2022 - Objeto: Contratação de Profissionais Especializados Policial Militar para a Prestação de Serviços de Diretor do Corpo Disciplinar da Escola Castro Alves no município de Serra do Ramalho – Bahia, por meio da Prestação de Tarefa por Tempo Certo – PTTC, visando a implantação de Escolas Cívico Militares - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): SGT PM senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA MEDEIROS** - CPF nº 224.844.691-87 – Valor global: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) - Dotação Orçamentária:07-2010-2011-2013-2015-2016-2072-2092-2093-07-2030-2106-339034-339035-339036 – Data da assinatura 07/02/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 066/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 046/2022 – Dispensa nº 022/2022 – Contrato nº 066/2022 - Objeto: Contratação de Profissionais Especializados Policial Militar para a Prestação de Serviços de Coordenador do Corpo Disciplinar da Escola Castro Alves no município de Serra do Ramalho – Bahia, por meio da Prestação de Tarefa por Tempo Certo – PTTC, visando a implantação de Escolas Cívico Militares - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): TEN PM** senhor **DAVID MAXIMIANO DOS SANTOS SOUZA** - CPF nº 784.337.115-04 – Valor global: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) - Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2072-2092-2093-07-2030-2106-339034-339035-339036 – Data da assinatura 07/02/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 067/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 046/2022 – Dispensa nº 022/2022 – Contrato nº 067/2022 - Objeto: Contratação de Profissionais Especializados Policial Militar para a Prestação de Serviços de Coordenador do Corpo Disciplinar da Escola Castro Alves no município de Serra do Ramalho – Bahia, por meio da Prestação de Tarefa por Tempo Certo – PTTC, visando a implantação de Escolas Cívico Militares - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): TEN PM** senhor **LUCAS MAIA FREIRE** - CPF nº 026.614.885-96 – Valor global: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) - Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2072-2092-2093-07-2030-2106-339034-339035-339036 – Data da assinatura 07/02/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 068/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 046/2022 – Dispensa nº 022/2022 – Contrato nº 068/2022 - Objeto: Contratação de Profissionais Especializados Policial Militar para a Prestação de Serviços de Tutor do Corpo Disciplinar da Escola Castro Alves no município de Serra do Ramalho – Bahia, por meio da Prestação de Tarefa por Tempo Certo – PTTC, visando a implantação de Escolas Cívico Militares - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a):** **SD PM** senhor **BRAULIO MAXIMIANO DOS SANTOS SOUZA** - CPF nº 015.858.295-01 – Valor global: R\$ 25.905,00 (Vinte e cinco mil novecentos e cinco reais) - Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2072-2092-2093-07-2030-2106-339034-339035-339036 – Data da assinatura 07/02/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 069/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 046/2022 – Dispensa nº 022/2022 – Contrato nº 069/2022 - Objeto: Contratação de Profissionais Especializados Policial Militar para a Prestação de Serviços de Tutor do Corpo Disciplinar da Escola Castro Alves no município de Serra do Ramalho – Bahia, por meio da Prestação de Tarefa por Tempo Certo – PTTC, visando a implantação de Escolas Cívico Militares - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): SD PM** senhor **IURI RODRIGUES DA SILVA** - CPF nº 009.717.485-86 – Valor global: R\$ 25.905,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinco reais) - Dotação Orçamentária:07-2010-2011-2013-2015-2016-2072-2092-2093-07-2030-2106-339034-339035-339036 – Data da assinatura 07/02/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 070/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 046/2022 – Dispensa nº 022/2022 – Contrato nº 070/2022 - Objeto: Contratação de Profissionais Especializados Policial Militar para a Prestação de Serviços de Tutor do Corpo Disciplinar da Escola Castro Alves no município de Serra do Ramalho – Bahia, por meio da Prestação de Tarefa por Tempo Certo – PTTC, visando a implantação de Escolas Cívico Militares - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a):** **SD PM** senhor **DOMINGOS RAIMUNDO DOS SANTOS** - CPF nº 970.906.115-15 – Valor global: R\$ 25.905,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinco reais) - Dotação Orçamentária:07-2010-2011-2013-2015-2016-2072-2092-2093-07-2030-2106-339034-339035-339036 – Data da assinatura 07/02/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 071/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 046/2022 – Dispensa nº 022/2022 – Contrato nº 071/2022 - Objeto: Contratação de Profissionais Especializados Policial Militar para a Prestação de Serviços de Tutor do Corpo Disciplinar da Escola Castro Alves no município de Serra do Ramalho – Bahia, por meio da Prestação de Tarefa por Tempo Certo – PTTC, visando a implantação de Escolas Cívico Militares - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): SD PM** senhor **VALÉRIO MIRANDA DOS SANTOS** - CPF nº 984.065.905-72 – Valor global: R\$ 25.905,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinco reais) - Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2072-2092-2093-07-2030-2106-339034-339035-339036 – Data da assinatura 07/02/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 072/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 046/2022 – Dispensa nº 022/2022 – Contrato nº 072/2022 - Objeto: Contratação de Profissionais Especializados Policial Militar para a Prestação de Serviços de Tutor do Corpo Disciplinar da Escola Castro Alves no município de Serra do Ramalho – Bahia, por meio da Prestação de Tarefa por Tempo Certo – PTTC, visando a implantação de Escolas Cívico Militares - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): SD PM** senhor **UELITON PEREIRA BARBOSA** - CPF nº 005.079.495-79 – Valor global: R\$ 25.905,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinco reais) - Dotação Orçamentária:07-2010-2011-2013-2015-2016-2072-2092-2093-07-2030-2106-339034-339035-339036 – Data da assinatura 07/02/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CF0-21AE-49B1-78F7-2C91> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9CF0-21AE-49B1-78F7-2C91



Hash do Documento

e3dc5ff3bb0209c098d6160caa03707e3537166e1c5282abef9446f5bf3f9a0a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/02/2022 18:52 UTC-03:00